

UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO

JOÃO ELIAS JABBOUR

**A PRESERVAÇÃO DE IDENTIDADE, PRIVACIDADE E
IMAGEM DO SER HUMANO NAS REPORTAGENS
POLICIAIS: DILEMAS E LIMITES ÉTICOS E JURÍDICOS À
LUZ DA VELOCIDADE INFORMATIVA DA ERA DIGITAL**

BAURU
2015

JOÃO ELIAS JABBOUR

**A PRESERVAÇÃO DE IDENTIDADE, PRIVACIDADE E
IMAGEM DO SER HUMANO NAS REPORTAGENS
POLICIAIS: DILEMAS E LIMITES ÉTICOS E JURÍDICOS À
LUZ DA VELOCIDADE INFORMATIVA DA ERA DIGITAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas da Universidade do Sagrado Coração, como parte dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Jornalismo, sob orientação do Prof. Me. Fábio José de Souza.

BAURU
2015

Jabbour, João Elias

J118p

A preservação de identidade, privacidade e imagem do ser humano nas reportagens policiais: dilemas e limites éticos e jurídicos à luz da velocidade informativa da era digital / João Elias Jabbour. -- 2015.

97f.

Orientador: Prof. Me. Fábio José de Souza.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) - Universidade do Sagrado Coração – Bauru – SP.

1. Direito de Imagem. 2. Imprensa. 3. Liberdade de expressão. 4. Ética. I. Souza, Fábio José de. II. Título.

JOÃO ELIAS JABBOUR

**A PRESERVAÇÃO DE IDENTIDADE, PRIVACIDADE E IMAGEM DO
SER HUMANO NAS REPORTAGENS POLICIAIS: DILEMAS E
LIMITES ÉTICOS E JURÍDICOS À LUZ DA VELOCIDADE
INFORMATIVA DA ERA DIGITAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas da Universidade do Sagrado Coração, como parte dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Jornalismo, sob orientação do Prof. Me. Fábio José de Souza.

Banca examinadora:

Prof. Me. Fábio José de Souza
Universidade do Sagrado Coração

Profa. Ma. Daniela Pereira Bochembuzo
Universidade do Sagrado Coração

Profa. Ma. Mayra Fernanda Ferreira
Universidade do Sagrado Coração

Bauru, 10 de dezembro de 2015.

Dedico este trabalho aos jornalistas que, diariamente, enfrentam os desafios de bem informar com a sagrada observância da ética e da legislação.

AGRADECIMENTOS

A minha eterna gratidão à minha esposa Fabiana e às minhas filhas Lívia e Anabella, que compreenderam a importância deste estudo em minha vida acadêmica e permaneceram ao meu lado, me concedendo carinho e atenção.

Agradeço a Deus por mais esta etapa da minha vida.

Da mesma forma, apresento os meus agradecimentos aos meus professores, que contribuíram com minha formação e, em especial, ao professor mestre Fábio, meu paciente e inspirado orientador neste trabalho.

Igualmente, meus agradecimentos para as participantes da Banca Examinadora, Profa. Ma. Daniela Pereira Bochembuzo e Profa. Ma. Mayra Fernanda Ferreira, que emprestaram seus conhecimentos, com contribuições relevantes e seguras para este Trabalho de Conclusão de Curso.

Um agradecimento à direção do Jornal da Cidade e aos meus colegas de trabalho, que entenderam minhas ausências em alguns momentos na equipe e, com dedicação, desenvolveram suas funções com responsabilidade de sempre.

RESUMO

A maioria dos veículos de comunicação da mídia tradicional bauruense e brasileira, em suas diversas plataformas, entre elas a digital, faz, cotidianamente, a cobertura dos casos policiais ocorridos nas comunidades abrangidas por seus campos de atuação. Os crimes, contravenções ou delitos que a polícia, inicialmente, e o Ministério Público, na fase seguinte, investigam antes da propositura de ações civis e penais ou arquivamento estão contemplados no amplo arco do interesse coletivo, eis que a segurança pública é tema de impacto social. Os casos policiais envolvem pessoas. Estamos, então, diante de dois direitos consagrados na Constituição Federal Brasileira: o de liberdade de informar e ser informado e os direitos da personalidade, subdivididos em imagem, privacidade, intimidade e honra. O presente trabalho aborda, à luz das técnicas jornalísticas, da legislação e da ética, as colisões que, invariavelmente, ocorrem quando os dois direitos estão em questão nos relatos de casos policiais. Analisamos através da pesquisa qualitativa de caráter exploratório como procederam três veículos de imprensa – Jornal da Cidade, G1 e Folha de São Paulo – em um episódio envolvendo um advogado acusado de abuso sexual contra familiares. No banco de dados digital dos três veículos estão as matérias publicadas em seus respectivos sites, no período inicial da cobertura, quando o caso veio a público através de denúncia à Delegacia de Defesa da Mulher, em Bauru. Foi feito um recorte das duas primeiras semanas de cobertura, período em que os veículos objetos deste estudo publicaram reportagens quase que diariamente e com grande impacto na opinião pública, de 26/09/2011 a 07/10/2011. A escolha pela análise do que foi publicado na plataforma digital se deu em razão das relações de causalidade entre a nova realidade laboral determinada pela velocidade em tempo real exigida pela dinâmica da Internet e os fenômenos, ainda em investigação que isso acarreta à comunicação social, particularmente ao bom exercício do jornalismo. Para embasar as investigações teóricas, consultamos autores que tratam de aspectos da Constituição que contemplam os dois níveis de direito e ética profissional, inclusive os códigos que norteiam as atividades dos jornalistas. A proposta é a de, ao menos, provocar uma reflexão sobre como mitigar os dilemas técnicos, éticos e jurídicos que a nova velocidade informativa das publicações na Internet provoca. Não tem este trabalho a pretensão de investigar para definir normas de conduta ou padrões de comportamento aos jornalistas na era digital, mas sim, como dissemos, de lançar a discussão e embasá-la com as conclusões sobre a cobertura do rumoroso caso no período escolhido, quando a pressa pelo furo e por apresentar o maior número de detalhes do ocorrido aos leitores/internautas foi grande e pode ter sido determinante para se atentar contra os direitos à identidade, privacidade e imagem dos envolvidos.

Palavras-chave: Direito de imagem. Imprensa. Liberdade de expressão. Ética. Reportagem policial.

ABSTRACT

Most media outlets from traditional media Bauru and Brazil in its various platforms, including digital, makes, daily, coverage of police cases occurred in communities covered by their fields. Crimes, misdemeanors or crimes that the police initially and prosecutors, in the next phase, investigate before the filing of civil and criminal actions or filing are included in the wide arc of the collective interest, here that public safety is impact theme social. The police cases involve people. We are then faced with two rights enshrined in the Federal Constitution: the freedom to inform and be informed and rights of personality, subdivided into image, privacy, intimacy and honor. This paper discusses, in the light of journalistic techniques, legislation and ethics, collisions that invariably occur when the two rights are in issue in reports of police cases. We analyzed through qualitative research of exploratory and held three news organizations - Newspapers City, G1 and Folha de São Paulo - in an episode involving a lawyer accused of sexual abuse against family members. In the digital database of the three vehicles are the articles published on their respective websites, the initial period of coverage, when the case went public through complaint with the Bureau of Women's Defense, in Bauru. It was made a cut of the first two weeks of coverage, during which the objects vehicles of this study published reports almost daily and with great impact on public opinion, from 26/09/2011 to 07/10/2011. The choice for the examination of which was published in digital platform was due the causal relationships between the new labor reality determined by real-time speed required by the dynamics of the Internet and the phenomena, still in research that entails the media, particularly the good practice of journalism. To support the theoretical investigations, we consult authors who deal with aspects of the Constitution which include the two levels of law and professional ethics, including codes that guide the activities of journalists. The proposal is to at least provoke a reflection on how to mitigate the technical, ethical and legal dilemmas that the new speed of informative publications on the Internet causes. Does this work pretend to investigate to set standards of conduct or reporters behavioral patterns in the digital age, but, as we said, to launch the discussion and underpins it with the conclusions on the cover of noisy if the chosen period, when the rush through the hole and had the highest number of details of the event to readers / surfers it was large and might have determined to undermine the rights to identity, privacy and image of those involved.

Keywords: Image rights. Press. Freedom of expression. Ethics. Police report.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
1.1	SITUAÇÃO PROBLEMA.....	9
1.2	JUSTIFICATIVA.....	10
2	OBJETIVOS	11
2.1	OBJETIVO GERAL	11
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	11
3	DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	12
3.1	PROTEÇÃO À INTIMIDADE, PRIVACIDADE E IMAGEM.....	16
4	LIBERDADE E DIREITO: DIFERENÇAS FUNDAMENTAIS	19
4.1	PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE	19
4.2	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).....	20
4.3	JULGAMENTOS REALIZADOS	21
5	ÉTICA, MORAL E OS DILEMAS NO DIA A DIA	23
6	METODOLOGIA	28
7	ANÁLISE DE RESULTADOS	30
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
	REFERÊNCIAS	37
	ANEXO A - REPORTAGENS POLICIAIS: JORNAL DA CIDADE	39
	ANEXO B - REPORTAGENS POLICIAIS: G1	80
	ANEXO C - REPORTAGENS POLICIAIS: FOLHA DE SÃO PAULO	89

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal, conforme estudos de Araujo e Nunes Junior (2010), é a organização sistemática dos elementos constitutivos do Estado, através da qual se definem a forma e a estrutura deste, o sistema de governo, a divisão e o funcionamento dos poderes, o modelo econômico e os direitos, deveres e garantias fundamentais dos cidadãos.

Encontra-se superior as demais normas, por tal motivo é denominada Carta Magna.

A Constituição da República Federativa do Brasil foi promulgada em 05 de outubro de 1988 e continua vigente até os dias de hoje. Sua promulgação é fruto de um processo democrático, pois foi elaborada por um Poder Constituinte, exercido por uma Assembleia Constituinte. (ARAUJO; NUNES JUNIOR, 2010).

A Constituição de 1988 introduziu uma nítida e profunda mudança no ordenamento jurídico brasileiro ao colocar a pessoa humana num nível elevado, merecido, demonstrando uma evolução responsável e muito oportuna. Também é garantidora de primordiais direitos difusos e coletivos. Por exemplo: direitos difusos e coletivos, ou seja, o direito a respirar um ar puro; ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; à qualidade de vida; à liberdade de expressão, materializada no direito de informar e ser informado, entre outros que pertençam aos indivíduos, coletivamente. O presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Deputado Federal Ulysses Guimarães, a definiu como 'Constituição Cidadã', justamente por ter ampliado direitos e estabelecido outros até então não existentes no ordenamento jurídico brasileiro.

De 1988 até a presente data, sob a luz desta Constituição Federal, todos os setores organizados e produtivos da sociedade brasileira iniciaram um exercício de adaptação às novas premissas e ordenamentos legais de convivência em sociedade. Com o exercício do jornalismo não foi diferente, até mesmo porque o objetivo final da atividade de informar profissionalmente com técnica e ética, ao abastecer o receptor de relatos, interpretações e análises acerca dos fatos que o cercam, é contribuir para o bem-estar do ser humano, justamente aquele que passou a ser o que de mais sagrado o novo ordenamento jurídico consagrara. Esta mais recente fase da história da República brasileira já dura 27 anos, período em que o reaprendizado da democracia gerou não apenas o desejado fortalecimento

das instituições, mas também percalços, conflitos e acirrou a luta por interesses econômicos, políticos e sociais, traço marcante de qualquer agrupamento humano, em qualquer época e lugar. Os jornalistas, como intermediadores das relações em sociedade, em busca de lançar luz em porões escuros, notadamente das diversas esferas do poder público, deram e dão uma contribuição fundamental ao grande debate nacional sobre o País que se deseja construir.

No afã de ampliar ao máximo possível o foco da investigação acerca dos fatos, por vezes o jornalista ultrapassa limites, tanto éticos como os legais. Noutras ocasiões, seu exercício profissional chega a zonas de atuação que geram dúvidas e embates relativos à colisão entre o direito de informar e ser informado e os direitos da personalidade humana, ambos consagrados no mesmo plano hierárquico no Artigo 5º da Constituição Federal. Neste período, surge a Internet comercial no Brasil, a partir de 1995, e a migração do conteúdo dos tradicionais veículos de comunicação e crescente das plataformas físicas para as digitais, gerando uma nova necessidade de aprendizado e regramento.

1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA

O presente trabalho consistiu em analisar o conflito eventualmente existente entre o direito à intimidade, privacidade e inviolabilidade da imagem da pessoa humana e o direito à liberdade de expressão, com fundamento na Constituição Federal e nos Códigos de Ética que norteiam a atividade jornalística, diante da velocidade informativa da era digital e das inúmeras dúvidas ainda existentes sobre como atuar neste ambiente inovador da tecnologia. Foi analisado um caso concreto ocorrido em Bauru, no qual a colisão de direitos fundamentais citada no início deste parágrafo ocorreu.

O dilema que desafia os veículos de comunicação, os jornalistas, envolvidos em fatos noticiosos e até mesmo os Tribunais de Justiça, desde o mais próximo ao cidadão, de Primeira Instância, ao guardião interpretador da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal (STF), é como interpretar o resguardo contido no equilíbrio hierárquico dos direitos da pessoa e da liberdade de expressão, ambos consagrados no artigo 5º, incisos IX e X da Carta Magna brasileira:

IX - É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

X - São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. (BRASIL, 1988).

Como harmonizar a liberdade de expressão ao direito à intimidade e imagem do ser humano é a indagação presente neste estudo, sempre que um fato está prestes a se tornar público pelo trabalho jornalístico. Neste sentido, como conciliar a liberdade de expressão e o direito à intimidade e imagem do cidadão e como isto se modifica na era digital, notadamente na cobertura de casos policiais.

1.2 JUSTIFICATIVA

A preservação de identidade, privacidade e imagem do ser humano nas reportagens policiais, com observação aos limites éticos e jurídicos à luz da velocidade informativa na era digital, é um assunto relevante que encontra-se presente constantemente na atuação profissional dos jornalistas.

Neste sentido, o presente estudo demonstrou a importância das atitudes que os jornalistas deverão adotar preventivamente, observando os conteúdos previstos nos Códigos de Ética que orientam a profissão e o que estabelece a Constituição Federal e a legislação aplicável, valorizando o direito à intimidade, privacidade e imagem dos seres humanos, bem como a liberdade de expressão, além de permitir que os dilemas sejam enfrentados com maior segurança.

2 OBJETIVOS

Apresentam-se nos tópicos abaixo o objetivo geral e os objetivos específicos.

2.1 OBJETIVO GERAL

Demonstrar a importância da preservação da identificação e imagem do ser humano, em abordagem de textos jornalísticos, diante da velocidade informativa na era digital, observando-se os limites éticos e jurídicos.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos são:

- a) apresentar os principais dispositivos de Direito Constitucional que tutelam a dignidade da pessoa humana e a liberdade de pensamento;
- b) identificar aspectos éticos mais relevantes existentes no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros e no Código de Ética da Associação Nacional de Jornais (ANJ);
- c) analisar se em três meios digitais (Jornal da Cidade de Bauru, G1 e Folha de São Paulo) os aspectos éticos e jurídicos, na identificação e imagem das pessoas foram respeitados, ao tratar do caso envolvendo a denúncia de supostos abusos sexuais contra um pai, em 2011, na cidade de Bauru;
- d) lançar uma discussão sobre quais podem ser os limites da atuação jornalística diante deste cenário proposto.

3 DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Diante da relevância do assunto, importante deixar assentado o que a Constituição Federal vigente estabelece a respeito da dignidade da pessoa humana, a saber:

Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. (BRASIL, 1988).

De acordo com o Texto Constitucional, a pessoa humana está contemplada no preâmbulo e demais dispositivos, ou seja, desde a parte inicial da Constituição Federal.

Neste sentido, a dignidade da pessoa humana ficou reconhecida, concedendo uma valorização ao ser humano. Reconhecer a dignidade da pessoa humana valorizando a vida é um avanço; preservá-la continuamente para impedir as exclusões que circundam o ser humano é um desafio que cabe a todos, impedindo qualquer retrocesso.

Interessante apresentar o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, com especial enfoque para os incisos abaixo relacionados, em razão da importância dos mesmos no contexto deste estudo. Vale antes destacar que o artigo 5º é o mais extenso de todo o Texto Constitucional. Com 77 incisos, é um tributo à liberdade, seja de ir e vir, de buscar a Justiça, de se expressar, de se associar, de escolher sua religião ou simplesmente de pensar. Por ser cláusula pétrea da Constituição Federal, o rol de direitos do artigo 5º não pode ser suprimido por meio de Emenda Constitucional.

Nele, toda a forma de censura, de tortura e de repressão, de violação é rechaçada e toda a **liberdade e privacidade** são enaltecidas, como a inviolabilidade do lar, da intimidade, da correspondência e das contas bancárias do cidadão, salvo com decisão judicial.

É este artigo que garante tratamento humano, que proíbe a tortura, que assegura herança, o direito à ampla defesa, à Justiça gratuita aos necessitados, a presunção da inocência e o direito a certidões de nascimento e óbito gratuitas aos reconhecidamente pobres.

O mencionado artigo 5º, exemplificativamente contempla:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. (BRASIL, 1988).

No sistema jurídico brasileiro, o ser humano tem recebido uma atenção especial e não poderia ser de outra forma. O cidadão melhor preparado resultará em uma sociedade mais justa e evoluída.

Necessário apontar outros incisos do artigo 5º, da Constituição Federal vigente, haja vista a importância dos mesmos, corroborando como a pessoa está tutelada por direitos expressivos:

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII - e livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

XIV - e assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional. (BRASIL, 1988).

Nos artigos 220 e seguintes, a Constituição Federal trata do exercício da Comunicação Social e amplia a abordagem iniciada no inciso IX do artigo 5º, como abaixo está assentado:

Vamos a ele:

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º – Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º – É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º – Compete à lei federal: I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada; II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º – A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterà, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º – Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º – A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade. (BRASIL, 1988).

Conforme define Britto (2009 apud CAMARGO; RODRIGUES, 2011, p. 319) o artigo 220:

[...] radicaliza e alarga o regime de plena liberdade de atuação da imprensa, porquanto fala: a) que os mencionados direitos de personalidade (liberdade de pensamento, criação, expressão e informação) estão a salvo de qualquer restrição em seu exercício, seja qual for o suporte físico ou tecnológico de sua veiculação; b) que tal exercício não se sujeita a outras disposições que não sejam as figurantes dela própria, a Constituição. Requite de proteção que bem espelha a proposição de que a imprensa é o espaço institucional que melhor se disponibiliza para o uso articulado do pensamento e do sentimento humanos como fatores de defesa e promoção do indivíduo, tanto quanto da organização do Estado e da sociedade.

Segundo Moraes (2002, p. 792), o que se pretende com esse capítulo especial é proteger “[...] o meio pelo qual o direito individual constitucionalmente

garantido será difundido, por intermédio dos meios de comunicação de massa.” Complementando, o autor afirma que “[...] pode-se entender meio de comunicação como toda e qualquer forma de desenvolvimento de uma informação, seja através de sons, imagens, impressos, gestos, etc.” (MORAES, 2002, p. 792). Esta definição, naturalmente, inclui a internet.

A liberdade de expressão constitui um dos fundamentos essenciais de uma sociedade democrática e compreende não somente as informações consideradas como inofensivas, indiferentes ou favoráveis, mas também as que possam causar transtornos, resistência, inquietar pessoas, pois a Democracia somente existe baseada na consagração do pluralismo de ideias e pensamentos, da tolerância de opiniões e do espírito aberto ao diálogo. (MORAES, 2002, p. 207).

Após vários julgados, entre eles casos famosos, como da Escola Base e Casal Nardoni, de conflitos entre direito de expressão e direitos da personalidade, a rede mundial de computadores, a internet, que no Brasil se difundiu em larga escala e comercialmente a partir de 1995, portanto há 20 anos, pode ainda não ser considerada por nossa legislação como Meio de Comunicação Social, mas os direitos e deveres estipulados pela Constituição Federal e seus limites tem a mesma validade para esse ambiente digital.

Conclui-se, sobre o aspecto plataforma de mídia, que é enganoso pensar que os Códigos Civil e Penal não incidem na veiculação de qualquer tipo de informação na internet, particularmente, em sites, portais, blogs e redes sociais.

Oportuno aduzir que a Lei nº 12.965/2014, conhecida com Marco Civil da Internet, também assegura garantia de maior liberdade de expressão, bem como dos direitos da pessoa humana na internet. A referida lei permite a expressão de todos, como um ambiente democrático, aberto e livre, ao mesmo tempo em que preserva a intimidade e a vida privada.

Como o presente estudo contemplou os limites e colisões dos direitos relativos da personalidade e da liberdade de informação jornalística, necessário ampliar o entendimento sobre a preservação da identificação e imagem do ser humano, evitando-se constrangimentos, humilhações e, possíveis ações judiciais, com a finalidade de recebimento de indenizações por danos materiais e/ou morais.

3.1 PROTEÇÃO À INTIMIDADE, PRIVACIDADE E IMAGEM

Moraes (2002, p. 48) afirma que os direitos à intimidade, privacidade, imagem e honra estão protegidos constitucionalmente, salvaguardando um espaço intransponível por intromissões ilícitas externas. “A proteção constitucional consagrada no inciso X do artigo 5º refere-se a pessoas físicas e jurídicas, inclusive à necessária proteção frente aos meios de comunicação de massa (televisão, rádios jornais, revistas etc.)”, incluindo-se aqui, seguramente, o ambiente digital da Internet e seus inúmeros canais por meio dos quais a atividade de comunicação, em geral, e a jornalística, em especial, se expressam.

Importante, como ensina Moraes (2002, p. 47):

[...] que os conceitos constitucionais de intimidade e vida privada apresentam grande interligação, podendo, porém, ser diferenciados por meio da menor amplitude do primeiro, que encontra-se no âmbito de incidência do segundo.

Moraes (2002) conceitua intimidade relacionando-a às relações subjetivas e de trato íntimo da pessoa, suas relações familiares e de amizade. Vida privada envolve todos os demais relacionamentos humanos, inclusive os objetivos, como relações comerciais, de trabalho, estudo etc.

Já a imagem desfruta de proteção jurídica garantida pela Constituição Federal já que decorre de direito inato ao indivíduo, de caráter personalíssimo e intransmissível. Uma pessoa é conhecida e reconhecida mediante a imagem do próprio aspecto exterior ou imagem física. O direito à imagem assegura à pessoa o direito de a impedir reprodução ou a veiculação da mesma, dentro de certos limites.

A honra, palavra proveniente do latim *honor*, indica a dignidade de uma pessoa que vive com honestidade e probidade, pautando seu modo de vida nas regras da moral. Para De Cupis ([2001] apud MARQUES, 2010), honra é a dignidade pessoal refletida na consideração dos outros (honra objetiva) e no sentimento da própria pessoa (honra subjetiva). Os crimes contra a honra são classificados como injúria, calúnia e difamação.

E, o que mais se relaciona com a situação-problema abordada neste estudo: é uma clara e ostensiva contradição com o fundamento constitucional de dignidade da pessoa humana, à intimidade, à vida privada, imagem e honra converter em

instrumento de diversão, entretenimento com amplitude assuntos de natureza tão íntima como falecimentos, padecimentos ou quaisquer desgraças alheias que não demonstrem nenhuma finalidade pública, ou seja, que não contribuam para o aprimoramento das relações coletivas e avanço da sociedade, e que apenas satisfaçam o mero desejo de especular, natural da curiosidade humana, desprovidas de caráter jornalístico em sua divulgação. Por caráter jornalístico entenda-se o interesse público como balizador absoluto para a decisão de elaboração de reportagens sobre quaisquer aspectos da vida e do cotidiano.

Nesta mesma linha de raciocínio, Moraes (2002, p. 80) prega:

[...] que a proteção constitucional em relação àqueles que exercem atividade política ou ainda em relação aos artistas em geral deve ser interpretada de uma forma mais restrita, havendo necessidade de uma maior tolerância ao se interpretar o ferimento das inviolabilidades à intimidade, privacidade, imagem e honra, pois os primeiros estão sujeitos a uma forma especial de fiscalização pelo povo e pela mídia, enquanto o próprio exercício da atividade profissional dos segundos exige maior e constante exposição à mídia. Essa necessidade de interpretação mais restrita, porém, não afasta a proteção constitucional contra ofensas desarrazoadas, desproporcionais e, principalmente, sem qualquer nexo causal com a atividade profissional realizada.

A Constituição Federal prevê, no inciso X do artigo 5º, o direito de indenização por dano moral, material e à imagem ao ofendido em sua intimidade, privacidade, imagem e honra. (BRASIL, 1988).

Conforme definição de Araújo e Nunes Junior (2010), o direito à imagem possui duas variações. De um lado, deve ser entendido como o direito relativo à reprodução gráfica (retrato, desenho, fotografia, filmagem etc.) da pessoa humana. De outro, porém, a imagem assume a característica de conjunto de atributos cultivados pelo indivíduo e reconhecidos pelo conjunto social. O primeiro é chamado de imagem-retrato e o segundo de imagem-atributo.

Prosseguem Araújo e Nunes Junior (2010): A imagem, assim, tem duas colorações - a de retrato físico da pessoa e a de retrato social do indivíduo, ou seja, a forma na qual o mesmo esculpiu sua imagem perante a sociedade. Exemplo dessa situação é a do cantor de rock que deseja ser visto como rebelde. Essa imagem de rebeldia pode ter sido propositalmente desenhada ao longo de anos e também é objeto de proteção constitucional.

Os autores entenderam que a proteção da imagem-retrato está no artigo 5º, X, da Constituição. Enquanto a imagem-atributo vem protegida no artigo 5º, V, da Constituição. (ARAÚJO; NUNES JUNIOR, 2010).

O jurista Silva (2001), ao tratar de vida privada e intimidade, comentou que não é fácil fazer a distinção entre um e outro e que são facilmente confundíveis. Para ele, a Constituição definiu vida privada como o conjunto do modo de ser e viver, como o indivíduo vive sua própria vida. Parte da constatação de que a vida das pessoas compreende dois aspectos: um voltado para o exterior e o outro para o seu próprio interior. A vida exterior, que envolve a pessoa nas relações sociais e nas atividades públicas, pode ser objeto de pesquisas de divulgação de terceiros, porque é pública.

Já a vida interior, que se debruça sobre a mesma pessoa, sobre membros de sua família, sobre seus amigos, é a que integra o conceito de vida privada, inviolável nos termos da Constituição.

Silva (2001, p. 206) define, por fim, vida privada como “[...] o conjunto de informações acerca do indivíduo que ele pode decidir manter sobre seu exclusivo controle, ou comunicar, decidindo a quem, quando, onde e em que condições, sem a isso pode ser legalmente sujeito.” A esfera da inviolabilidade, assim, é ampla e abrange o modo de vida doméstico, nas relações familiares e afetivas em geral, fatos, hábitos, local, nome, imagem, pensamento, segredos e a origem e planos futuros dos indivíduos.

Desta forma, ensina Silva (2001), o direito à intimidade é quase sempre considerado como sinônimo de direito à privacidade, embora o artigo 5º da Constituição Federal, em seu inciso X, separe a intimidade de privacidade.

Ainda em seu estudo, Silva (2001) acrescenta que o mesmo dispositivo constitucional protetor em análise (artigo 5º, X) declara invioláveis também a honra e a imagem das pessoas. Honra, segundo o jurista, é o conjunto de qualidades que caracterizam a dignidade da pessoa, o respeito dos concidadãos, o bom nome, a reputação. Já a imagem consiste, em sua definição, no aspecto físico, como o cidadão ou cidadã é percebido visivelmente.

4 LIBERDADE E DIREITO: DIFERENÇAS FUNDAMENTAIS

Como delineado neste estudo, os direitos à liberdade de expressão, quando em conflito com os demais direitos, nem sempre são facilmente solucionados pelo intérprete do Texto Constitucional e, muitas vezes, são confundidos e têm os limites ultrapassados por quem os exercita, uma vez que o exercício absoluto de um direito poderá levar à ofensa de outro.

Portanto, necessário destacar que ter direito à liberdade pode significar ter liberdade em algumas situações e não ter em outras. Fica evidente que o direito de uma pessoa poderá interferir em um determinado direito de outra pessoa, sendo necessário observar o respeito de um em relação ao outro, como estudado no Princípio da Proporcionalidade.

4.1 PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

Como vimos anteriormente, a colisão dos direitos entre a liberdade de informar e ser informado com o resguardo legal à preservação da intimidade, privacidade, imagem e honra é frequente porquanto essas prerrogativas situam-se em um plano hierárquico idêntico, por assim dizer, na Constituição Federal, em seu artigo 5º, incisos IX e X. (BRASIL, 1988).

Para julgar conflitos desta natureza, a própria Constituição estabelece o princípio da proporcionalidade, que segundo Araújo e Nunes Junior (2010) é aquele que orienta o intérprete na busca da justa medida de cada instituto jurídico. Objetiva a ponderação entre os meios utilizados e os fins perseguidos, indicando que a interpretação deve pautar o menor sacrifício ao cidadão ao escolher dentre os vários possíveis significados da norma.

Na definição dos autores, o princípio da proporcionalidade importa a aplicação razoável da norma, adequando-se, como dito, os meios aos fins perseguidos.

No caso em estudo, poderíamos fazer a seguinte pergunta, com base no princípio da proporcionalidade: os meios (divulgação jornalística imediata à denúncia e sem preservação de identidade dos acusados) justificaram os fins (tornar públicos casos de denúncia de violência para que a sociedade se informe e discuta seus próprios dilemas)? (ARAÚJO; NUNES JUNIOR, 2010).

Como observa o advogado Ramos (2011):

O princípio da proporcionalidade (que em inúmeras oportunidades é tratado como princípio contido no âmbito da razoabilidade) tem por finalidade precípua equilibrar os direitos individuais com os anseios da sociedade. Esse princípio, largamente adotado pela jurisprudência alemã do pós-guerra, preceitua que nenhuma garantia constitucional goza de valor supremo e absoluto, de modo a aniquilar outra garantia de valor e grau equivalente.

Na seara administrativa, segundo Cunha Júnior (2009 apud RAMOS, 2011), a proporcionalidade:

[...] é um importante princípio constitucional que limita a atuação e a discricionariedade dos poderes públicos e, em especial, veda que a administração pública aja com excesso ou valendo-se de atos inúteis, desvantajosos, desarrazoados e desproporcionais.

O próprio direito legal, que, em tese, é um conjunto de regras claras e bem definidas para balizar a convivência e relações sociais, dá margem a interpretações subjetivas com base em bom senso e razoabilidade. Sendo assim, a tarefa do jornalista torna-se ainda mais espinhosa quando se depara com situações de conflito de direitos e liberdades. Por isso, parece ser razoável discutir à exaustão os limites ao exercício profissional em situações localizadas em zonas cinzentas e nebulosas dos balizadores técnicos, éticos e legais.

4.2 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

É preciso verificar se para que a sociedade fosse informada por meios de comunicação sobre um possível delito atentatório às leis que protegem a família e, especialmente, filhos menores de idade, foi necessário revelar os nomes e a imagem dos envolvidos diretamente e dos próprios filhos e demais parentes, indiretamente, a partir da identificação dos pais.

Comporta aqui informar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado em julho de 1990, pela Lei 8.069/90, teve como objetivo proteger integralmente a criança e o adolescente, prevendo seus direitos e deveres, medidas protetivas, bem como a forma com que a sociedade e as autoridades do Estado devem agir quando do cometimento de delitos por parte desta faixa etária da população, com idade inferior a 18 anos.

O ECA, em seu artigo 2º, considera criança pessoas com até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 anos e 18 anos de idade. No

artigo 3º, o Estatuto prevê que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (BRASIL, 1993).

Para efeito deste estudo, importante ressaltar, do Capítulo II do ECA (Do direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade), o artigo 17, que prevê:

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. (BRASIL, 1993).

Em complemento, o artigo 18 estipula: “É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.” (BRASIL, 1993).

Vale lembrar que o caso analisado tem como personagens, além de adultos, crianças e adolescentes, que, em maior ou menor escala, direta ou indiretamente, com a imagem, identidade, privacidade e intimidade protegidas ou não, dignidade golpeada ou não, estiveram presentes nas matérias jornalísticas em questão.

4.3 JULGAMENTOS REALIZADOS

Uma das mais recentes decisões da Justiça brasileira penalizou um morador da cidade de Poloni (SP), que foi condenado a indenizar uma mulher moradora da mesma cidade, em R\$ 15.000,00, por comentar, em um grupo do aplicativo WhatsApp, que manteve relações sexuais com a mesma. O conteúdo foi ilustrado com a foto de uma mulher nua, que ele afirmou ser da vítima. Em juízo, ele justificou que a postagem seria uma “brincadeira”, mas o argumento foi refutado pelos Desembargadores da 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Aqui fica evidente a violação da intimidade, privacidade, imagem e honra da vítima. (SCHIAVONI, 2015).

Em sua sentença, o juiz André Luis Adoni (2015 apud SCHIAVONI, 2015), da 1ª Vara do Foro de Monte Aprazível, que julgou o caso em primeira instância, ressaltou que os danos morais contra a vítima ficaram evidentes. "A conduta do réu,

para além de maltratar o direito à imagem, à privacidade e à intimidade da autora, implicou ultraje à sua saúde psíquica, causando-lhe evidente desequilíbrio psicológico".

O mesmo entendimento foi apresentado pelo desembargador José Aparecido Coelho Prado Neto, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que relatou o processo em segunda instância, ao expressar: "A punição tem caráter pedagógico e servirá para que o autor não cometa mais ações similares. A autora foi vítima de enganada vulneração à sua imagem", disse. O réu também terá que pagar os honorários advocatícios estimados em R\$ 3.000,00 mil. (SCHIAVONI, 2015).

Outro julgamento importante, também realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, neste ano, retrata o direito de imagem que foi violado, quando uma emissora de televisão veiculou treze vezes uma reportagem, sob o título "Meu pai é um monstro", apresentando a imagem de um suposto acusado de estupro e atentado violento ao pudor em relação à filha, o qual não foi condenado por falta de provas e extinção da punibilidade.

No julgamento, o desembargador mencionou que "[...] a exposição fomentou uma condenação pública" daquela pessoa. Ficou assentado o seguinte conteúdo: "O dano foi de extrema gravidade, porque atingiu sua dignidade e imagem, direitos fundamentais garantidos pela Carta Maior. Sua honra e imagem foram maculados perante amigos, parentes, vizinhos e conhecidos." (SÃO PAULO (ESTADO), 2015).

Isto indica, seguramente, ocorreu afronta à dignidade da pessoa, cuja imagem foi apresentada nas referidas reportagens.

Em relação à temática abordada e tendo em vista os problemas decorrentes dos casos aqui relatados, cabe discorrer sobre a ética e a moral jornalísticas, o que será abordado no capítulo à seguir

5 ÉTICA, MORAL E OS DILEMAS NO DIA A DIA

Não apenas as leis regem a vida em sociedade, as relações pessoais e profissionais. Para pessoas bem intencionadas, basta a observância da ética para que suas ações sejam regidas pelo princípio do respeito ao próximo, suas convicções, necessidades e individualidades. No exercício da atividade jornalística, foco primordial a este trabalho, a ética ganha status de gênero de primeira necessidade, pois o jornalista deve beber continuamente nesta fonte a cada frase ou texto que escreve, nos quais vidas e instituições são retratadas publicamente e constituem-se personagens centrais, geralmente em meio a conflitos, divergências e contradições, que, dotados de relevante interesse público, formam a base do fato noticioso. Foi ético divulgar as identidades e imagens dos acusados no caso em questão e demais familiares sem que houvesse uma certeza sobre a natureza e consistência das denúncias de abuso sexual por parte do pai?

Antes de tudo, é oportuno conceituarmos ética, que tem muita proximidade e relação com moral, mas guardam entre si diferenças. Segundo Passos (2013), a vida humana é constitutivamente moral, pois se estrutura em torno de valores. Projetos de vida, sejam eles individuais ou coletivos, configuram-se a partir de ideais, que outra coisa não são senão valores. Prossegue a autora argumentando que quando falamos em valor vêm à nossa mente idéias como honestidade, bondade e justiça, mas também beleza, lucro e utilidade. Desta forma, os valores podem ser morais e não morais. Valor não moral tem base material enquanto valor moral só existe nos atos dos seres humanos.

Moral vem do latim *mores*, que quer dizer costume, conduta, modo de agir. Ética vem do grego *ethos* e, do mesmo modo, quer dizer costume, modo de agir. Essa identidade marca uma tendência de serem tratados como a mesma coisa. Mas para muitos autores, entre eles Sanchez Vásques (1977), há diferenças: moral, enquanto norma de conduta, refere-se a situações particulares e quotidianas. Ética torna-se examinadora da moral. Exame que consiste em reflexão, investigação e teorização. Poder-se-ia dizer, escreve Passos (2013), que a moral normatiza e direciona a prática das pessoas e a ética teoriza sobre as condutas, estudando as concepções que dão suporte à moral.

Nossa sociedade vive, atualmente, uma redescoberta da ética, face a escândalos com os bens públicos e particulares, mas também porque a

comunicação entre as pessoas nunca foi tão grande, devido ao advento da era digital. Assim, o nível de exigência da verdade, transparência e honestidade nas relações aumentou. A imprensa, particularmente, passou a ser mais cobrada a observar e aplicar, nos últimos anos, com mais zelo, os preceitos éticos de sua atividade.

Mas justamente por ser uma teorização do exame moral, a ética, no campo profissional jornalístico, nem sempre é aplicada com base em seu estrito escopo analítico e, muitas vezes, é banalizada para servir de pretexto à defesa de supostas liberdades ilimitadas, que, felizmente, encontram barreiras em outro balizador fundamental - a legislação.

Nash (2001) nos mostra que os dilemas éticos surgem diariamente em razão do pluralismo de nossa sociedade e das regras do mercado, que apresentam oportunidades e necessidades de ação que, a princípio, parecem não dar motivo para dúvidas morais pessoais, porém, quando examinadas a fundo, representam problemas morais importantes para o indivíduo se analisadas pelo prisma da ética. O autor cita alguns exemplos de situações imorais e antiéticas, que se aplicam sobre a análise deste estudo:

- a) justificativas enganosas sobre produtos ou serviços;
- b) excesso de confiança no próprio julgamento, pondo em risco a entidade corporativa;
- c) má qualidade do produto ou serviço;
- d) mentir, por omissão;
- e) não assumir responsabilidade por práticas danosas - intencionais ou não;
- f) falha em denunciar a ocorrência de prática antiéticas;
- g) obediência cega à autoridade, não se importando se ela é antiética ou injusta.

Nash (2001) ressalta que estes e outros que fazem parte de uma grande lista de deslizes morais são situações que parecem obviamente erradas se observadas à distância, mas estão tão misturadas a outras questões e circunstâncias diárias que a demarcação entre o certo e o errado não é muito clara. Uma solução ética para essas situações, segundo ela, exige um julgamento discricional de grau, objetivos gerais da empresa, enfim, não há um programa enlatado ou um espelho mágico para ajudar na determinação daquilo que é certo ou errado.

Passos (2013) afirma que sempre houve uma tendência de se acreditar que ética e negócios não combinam. Isso porque este seria um mundo regido pela ganância, lucratividade ilimitada e pela desonestidade. Entretanto, a vida nas organizações, assim como na sociedade em geral, repousa em valores, pois são eles que vão definir as regras de conduta e as ações a serem ou não realizadas.

Com base nesta conceituação de Passos (2013), podemos discutir o jornalismo como negócio, mas também como uma entidade com responsabilidades e compromissos públicos pelos quais a observância da ética se torna ainda mais premente e cotidiana, uma vez que a comunicação social envolve, quase sempre, a imagem, privacidade e a intimidade das pessoas e organizações.

Passos (2013) acrescenta, a esse respeito: o descrédito na possibilidade de as empresas agirem de forma ética decorre do fato de elas virem historicamente seguindo orientações inspiradas em valores econômicos, que as têm feito agir sem escrúpulos na ânsia pelo lucro desmedido e a qualquer preço, diante do que os seres humanos e a realidade social são preteridos. O econômico passa a determinar tudo, tornando-se mais importante do que os próprios indivíduos a quem deveria servir.

Apesar das inclinações gerais no ambiente empresarial ao culto ao 'deus' lucro, a autora ressalta que pesquisas comprovam o que já era indicado pelos antigos filósofos: o comportamento ético ainda é o melhor caminho, a integridade é uma fonte de sucesso para as organizações, que ganharão a confiança dos clientes, o comprometimento dos funcionários e a autonomia dos líderes.

No ambiente jornalístico, notadamente na plataforma digital, tão aberta a tantas manifestações antiéticas e ilegais, a postura ética é geradora da credibilidade, o bem mais precioso que um veículo de comunicação possui para empreender sua missão de informar fatos e ajudar na formação de opiniões e consensos que fazem as comunidades nas quais está inserido avançar.

Passos (2013) coloca a ética como um direito, uma vontade de justiça e também como uma arte que deve ser aprendida diariamente. Para o autor, a ética é um investimento que vale a pena, considerando-a um grande patrimônio para os indivíduos e o maior para a vida de uma empresa.

As empresas jornalísticas e os jornalistas possuem códigos de ética próprios destinados a balizar a atividade que se constituiu no direito de informar em larga escala a toda uma coletividade. Por se tratar de uma atividade sensível ao interesse

público e por lidar com subjetivismo geral da condição humana, desde as fontes da notícia aos próprios jornalistas e proprietários dos veículos de comunicação, se faz necessário um manual ético próprio, que garanta a observância de preceitos consagrados na arte e ciência de intermediar a divulgação de fatos à sociedade.

Os jornais afiliados à Associação Nacional de Jornais – ANJ (2011), entidade que representa os jornais brasileiros, comprometem-se a cumprir os seguintes preceitos:

1. Manter sua independência;
2. Sustentar a liberdade de expressão, o funcionamento sem restrições da imprensa e o livre exercício da profissão;
3. Apurar e publicar a verdade dos fatos de interesse público, não admitindo que sobre eles prevaleçam quaisquer interesses;
4. Defender os direitos do ser humano, os valores da democracia representativa e a livre iniciativa;
5. Assegurar o acesso de seus leitores às diferentes versões dos fatos e às diversas tendências de opinião da sociedade;
6. Garantir a publicação de contestações objetivas das pessoas ou organizações acusadas, em suas páginas, de atos ilícitos ou comportamentos condenáveis;
7. Preservar o sigilo de suas fontes;
8. Respeitar o direito de cada indivíduo à sua privacidade, salvo quando esse direito constituir obstáculo à informação de interesse público;
9. Diferenciar, de forma identificável pelos leitores, material editorial e material publicitário;
10. Corrigir erros que tenham sido cometidos em suas edições;
 Parágrafo único. As associadas deverão adotar, de forma transparente, mecanismos e critérios próprios de auto-regulamentação, e que sejam de conhecimento do seu público leitor. (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS, 2011, p. 20).

Os jornalistas, em seu código de ética, prevêm, no que diz respeito a este estudo:

Art. 1º O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros tem como base o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange seu o direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação.

Art. 2º Como o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que:

I – a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação e deve ser cumprida independentemente de sua natureza jurídica – se pública, estatal ou privada – e da linha política de seus proprietários e/ou diretores.

II – a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;

III – a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão;

IV – a prestação de informações pelas organizações públicas e privadas, incluindo as não-governamentais, é uma obrigação social.

V – a obstrução direta ou indireta à livre divulgação da informação, a aplicação de censura e a indução à autocensura são delitos contra a sociedade, devendo ser denunciadas à comissão de ética competente, garantido o sigilo do denunciante.

Em seu art. 6º (Deveres dos jornalistas):

II – divulgar os fatos e as informações de interesse público.

VIII – respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão.

X – defender os princípios constitucionais e legais, base do estado democrático de direito.

XI – defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias.

Importante constar também o artigo 9º: A presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística.

Portanto, não faltam instrumentos para balizar a atividade jornalística, tanto do ponto de vista legal quanto ético. Os profissionais acutelados quanto às consequências de seu trabalho pelo perigo de danos à honra, identidade, privacidade e imagem das pessoas atuam com a Constituição Federal e os códigos de ética à mão o tempo todo. Não importa a plataforma, a estrutura de trabalho que lhes é oferecida e nem mesmo a linha editorial do veículo ao qual presta serviços. Certas prerrogativas são inegociáveis. O pacto social pressupõe não apenas aos jornalistas, mas a todos os profissionais, empresas e instituições, ter muito claras as normas gerais de defesa da vida, da moral e dos bons costumes para determinar sua conduta. Há relatos e mais relatos de violações à Constituição Federal e aos códigos de ética. Estes são julgados à esfera da legalidade ou da rejeição por parte da opinião pública. Por isso é importante ter muita clareza e transparência na aplicação dos mesmos, mas acima de tudo compromisso com tais dispositivos.

6 METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos adotados para alcançar os objetivos desta pesquisa referem-se à pesquisa qualitativa de caráter exploratório. O método adotado foi o estudo de caso com o universo voltado para reportagens policiais, disponíveis na web, em três veículos da imprensa - Jornal da Cidade de Bauru (ANEXO A), G1 (ANEXO B) e Folha de São Paulo (ANEXO C) - no período de 26/09/2011 a 07/10/2011, sobre o caso envolvido um advogado acusado de abuso sexual, contra seus familiares, na cidade de Bauru. A escolha dos veículos se deu por razões práticas, de abrangência e de representatividade dos mesmos na realidade bauruense. Eles têm sites com bancos de dados onde a pesquisa das reportagens pôde ser efetivada, permitindo o objetivo de análise da plataforma digital e sua velocidade informativa. São três dos mais influentes e acessados órgãos de imprensa tradicionais de comunicação da cidade. O período escolhido foi quando a cobertura dos veículos em questão e da própria imprensa de uma forma geral foi mais intensa, quase que diária. E o caso se justifica devido ao impacto e repercussão que ganhou mas, acima de tudo, por ter elementos factíveis de análise e características inerentes à proposta deste trabalho.

Importante ressaltar que a pesquisa qualitativa não busca medir categorias, portanto, não se utiliza de métodos e técnicas estatísticas como principal meio de analisar um problema. Como fonte de coleta de dados está mais voltada para o ambiente natural e fundamenta-se em dados obtidos por meio de relações interpessoais (GIL, 2008).

Segundo Oliveira (1997, p. 147) as pesquisas qualitativas:

Possuem a facilidade de poder descrever a complexidade de uma determinada hipótese ou problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo e permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação das particularidades dos comportamentos ou atitudes dos indivíduos.

Segundo Gil (2008) O objetivo de uma pesquisa exploratória é familiarizar-se com um assunto ainda pouco conhecido ou explorado, permitindo que o pesquisador, ao final de uma pesquisa, conheça mais sobre o assunto.

Como qualquer exploração, esse tipo de pesquisa depende da intuição do explorador e por ser um tipo de pesquisa muito específica, quase sempre assume a forma de um estudo de caso. (GIL, 2008).

De acordo com Yin (2001) os estudos de caso não requerem apenas um modo de coleta de dados, permite que seja levantado um grande número de variáveis e um maior aprofundamento no assunto de interesse da pesquisa.

Como qualquer pesquisa, a pesquisa exploratória depende também de uma pesquisa bibliográfica, pois mesmo que existam poucas referências sobre o assunto pesquisado, nenhuma pesquisa hoje começa do zero. Sendo assim, para o levantamento bibliográfico foram utilizados livros, artigos, legislações e materiais de meios eletrônicos e digitais.

Foram analisadas 27 reportagens disponíveis nos sites do Jornal da Cidade, G1 e Folha de São Paulo.

7 ANÁLISE DE RESULTADOS

Pela Figura 1, foi realizado o comparativo entre publicações nos sites de três veículos de comunicação (Jornal da Cidade, G1 e Folha de São Paulo), entre os dias 26/09/2011 a 07/10/2011, que representa a fase de maior intensidade da cobertura jornalística analisada, com variações importantes entre eles, daí a necessidade de se observar em cada um dos dias todas as matérias postadas.

Figura 1 - Comparativo entre publicações nos sites Jornal da Cidade, G1 e Folha de São Paulo

	JCNET	G1	FOLHA DE SÃO PAULO
Mencionou os nomes dos acusados?	Sim, desde a primeira matéria publicada.	Sim, desde a primeira matéria publicada.	Até a quarta matéria (em 01/10/211) publicou apenas tratar-se de um advogado acusado. A partir da quinta matéria (em 04/10/211) já constou o nome do acusado e de sua esposa.
Mencionou os nomes dos familiares envolvidos, supostas vítimas?	Não, limitou-se a dizer que as supostas vítimas são quatro pessoas da mesma família do advogado acusado.	Não mencionou nomes, mas identificou as supostas vítimas como sendo a filha, uma sobrinha, uma cunhada e o filho do acusado.	Não mencionou nomes, mas identificou as supostas vítimas como sendo a filha, uma sobrinha, uma cunhada e o filho do acusado.
Publicou imagens dos acusados e demais envolvidos?	Apenas do advogado e de sua esposa. Os demais envolvidos, ou seja, as supostas vítimas, não.	Imagem discreta dos acusados e apenas as mãos e parte do corpo da filha.	Não publicou imagens.
Identificou algum envolvido indiretamente?	Procurou evitar a identificação das possíveis vítimas não citando qual é o grau de parentesco em relação aos acusados, mas ao afirmar tratar-se de parentes e pelo contexto geral da situação, ao menos para pessoas próximas ao casal, ficou evidenciado quem seriam.	Ao identificar as supostas vítimas como sendo filha, sobrinha, cunhada e filho dos acusados, colaborou decisivamente para quem quisesse saber a identidade dos mesmos. Para pessoas do círculo familiar e de amizade, houve a identificação de forma ainda mais cabal, embora indireta.	Ao identificar as supostas vítimas como sendo filha, sobrinha, cunhada e filho dos acusados, colaborou decisivamente para quem quisesse saber a identidade dos mesmos. Para pessoas do círculo familiar e de amizade, houve a identificação de forma ainda mais cabal, embora indireta.
O que abordou sobre o caso	Fez uma ampla e destacada abordagem do fato policial envolvido nas denúncias e, em uma ou outra reportagem apenas, buscou ampliar e discutir o problema de assédio sexual em família, a pedofilia e a família e seus dilemas modernos.	Limitou-se à cobertura factual do caso, ao qual deu amplo destaque, mas sem abordar outros aspectos sociais envolvidos nas denúncias, principalmente por se tratar de um episódio que envolve graves acusações em família.	Limitou-se à cobertura factual do caso, ao qual deu amplo destaque, mas sem abordar outros aspectos sociais envolvidos nas denúncias, principalmente por se tratar de um episódio que envolve graves acusações em família.

Fonte: Elaborada pelo autor.

A partir de 27 reportagens selecionadas, verifica-se não haver um padrão, um consenso entre os veículos sobre a exposição e preservação de identidades, imagens, privacidade e intimidade dos envolvidos no caso analisado – acusados e supostas vítimas. Assim, a forma de construção dos textos no que se refere aos quesitos analisados variou conforme a visão do repórter/editor/veículo, incorrendo-se na possibilidade real de se atentar contra os direitos dos acusados, de tão prematura é entender para poder noticiar uma situação tão complexa. Do que, pode-se perceber:

1 - Todos publicaram os nomes dos acusados, o advogado e sua esposa. Porém, a Folha de São Paulo só o fez após a partir da quinta matéria, demonstrando uma indecisão sobre preservar ou não as identidades. JC e G1 revelaram, desde o primeiro momento, os nomes de ambos.

2 - Sobre a identificação das supostas vítimas, nenhum dos três veículos revelou os nomes, mas há diferenças entre as abordagens. G1 e Folha disseram tratar-se de filha, filho, sobrinha e cunhada dos acusados, mas o JC preservou o grau de parentesco, escrevendo tratar-se apenas de familiares dos acusados.

3 - Também há diferenças de abordagem quanto à publicação de imagens de acusados e vítimas. O Jornal da Cidade publicou fotos que permitem visualizar a imagem dos acusados. O G1 publicou detalhes da imagem dos acusados (mãos e ao longe). A Folha não publicou imagens.

4 - Quanto à identificação indireta das supostas vítimas, o JC tentou restringir um pouco mais o acesso público a elas, dizendo tratar-se apenas de parentes, com eficácia duvidosa diante do contexto informativo e da rápida disseminação dos fatos pela Internet, notadamente nos sites de notícias e redes sociais, muitos deles praticamente revelando as identidades dos envolvidos. O G1 e a Folha, ao identificar o grau de parentesco das vítimas em relação aos acusados, colaboraram para a identificação das mesmas, pois bastaria ao interessado uma pesquisa rápida para ter acesso aos nomes. Os que são do círculo de amizade, vizinhança e profissional da família puderam identificar, imediatamente após a leitura do G1 e Folha, as identidades das supostas vítimas, inclusive uma delas uma criança à época da divulgação do fato, que goza de proteção ainda maior, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5 - Quanto à abordagem dos fatos, que poderia expor em menor ou maior grau também a intimidade e a privacidade dos envolvidos, chamou a atenção, no JC,

a entrevista feita com a criança suposta vítima da agressão sexual, expondo-a, mesmo sem sua identificação, a uma situação constrangedora, vedada pelo ECA. Ressalte-se que a entrevista foi dada em um ambiente policial (Delegacia de Defesa da Mulher), com o consentimento altamente questionável da delegada titular do caso. Nos três órgãos de imprensa, as matérias limitaram-se, quase que integralmente, à factualidade, sem preocupação com a discussão do problema social que são as denúncias de possíveis crimes sexuais e, neste caso, em ambiente familiar.

O grande dilema ou obstáculo entre a estrita aplicação dos códigos de ética profissional e empresarial nas organizações jornalísticas tradicionais, além dos desleixos pessoais quanto à sua observância, está na ‘necessidade de vender bem’ a notícia a seu público, conforme impõem as regras comerciais. Na ânsia de tornar o fato atrativo e despertar a curiosidade do leitor/telespectador/ouvinte/internauta, muitas vezes os preceitos éticos para o exercício do bom jornalismo são atropelados. Isso quando não se incorre em ilegalidades, pois as fronteiras entre os dois grandes balizadores do direito da informação jornalística são tênues.

O desrespeito às normas técnicas é o terceiro complicador na informação distorcida e desprovida de cuidados que mantenham a integridade das informações. Um quarto fator poderia ser somado para explicar os atentados que, muitas vezes, se cometem à imagem, intimidade, privacidade e honra de pessoas personagens de notícias: a correria pelo fechamento da edição aliada à falta de estrutura adequada de pessoal e/ou equipamentos ao bom desempenho profissional.

Nos últimos anos, este quadro mostra melhora em alguns aspectos e piora em outros. Entre os avanços, a pressão de ações judiciais por reparação de dano moral à qual os veículos de imprensa foram submetidos, que chegou a ensejar uma verdadeira ‘indústria de indenizações’, contribuiu para despertar reflexões e cuidados diários nas redações em relação ao trato da notícia. Outro aspecto importante para a depuração das reportagens foi a própria cobrança vinda das audiências, que, munidas de maior capacidade de se informar com o advento da era digital, passaram a exigir mais qualidade naquilo que consumiam de jornais, revistas, rádio, TV, sites e blogs operados por jornalistas profissionais.

Já entre os fatores de retrocesso no desempenho profissional, que acarreta deslizes na observância sagrada da ética e técnica jornalística, pode-se elencar a precarização do trabalho nas redações, com redução de pessoal e estagnação

salarial, redução de custos operacionais e pressão por melhores resultados materializada em demandas internas por notícias 'mais interessantes'. Some-se a isso o crescente fenômeno da individualização da sociedade, onde o que importa não é mais os movimentos coletivos e grande interesse público, mas as informações que afetam diretamente o cotidiano individual de cada um, de consumo rápido e imediato para o seu dia a dia, além da natural curiosidade mórbida por situações de calamidade ou tragédias nas páginas nos jornais ou nas telas de computadores, smartphones e TVs.

O caso deste estudo, envolvendo denúncias de pedofilia contra um advogado, sofre o impacto de todas essas circunstâncias e podem sua pessoa e os demais integrantes de sua família ter sido vítimas de uma superexposição de imagem, intimidade e privacidade muito além do razoável, para além dos limites do interesse público, pela condição de acusado que ainda é, mas não de condenado judicialmente por prática de abuso sexual. E se ele for considerado inocente? Sua reputação perante a sociedade estará completamente refeita? Provavelmente, não.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo verificou, sob os balizadores constitucionais para o exercício de direitos e deveres, também no arcabouço ético profissional quanto às recomendações relativas à atividade de informar e seus limites e, analisando-se a cobertura jornalística que três veículos de comunicação (Jornal da Cidade, G1 e Folha de São Paulo), em suas plataformas digitais, como foi abordado o caso de um advogado acusado de crime sexual contra familiares. Ficou constatado neste trabalho que a imprensa não tem um padrão de enfoque em relação à preservação ou não da intimidade, privacidade, identidade, imagem e identidade das pessoas envolvidas, acusadas ou supostas vítimas.

Mais do que, no afã de informar e diante do imediatismo que as demandas de mercado impõem, hoje com uma velocidade de tempo real, está delineado no mínimo um questionamento sobre até que ponto o fato policial deve ser tratado como uma notícia comum e comprovável, com personagens imediatamente identificados, principalmente na ocasião do registro de acusações e denúncias, quando, em geral, ainda são altamente insuficientes os elementos informativos que sustentem certezas para tornar públicas as identidades e imagens de possíveis autores de atos ilegais e imorais.

Ao relatar e tornar públicas, observando-se o rigor das técnicas jornalísticas, acusações e suspeições que recaem sobre pessoas em Delegacias de Polícia, o jornalismo está cumprindo uma missão social de provocar na sociedade o debate acerca de suas mazelas e desequilíbrios nas relações de direitos e deveres entre seus membros. Isso é imprescindível. Todavia, observando-se o mesmo quadro de mazelas sociais mencionado e os preconceitos e pré-julgamentos que dele decorrem quando um fato se torna público, com que segurança e preservação aos direitos da pessoa humana o jornalismo conta para revelar a identidade e imagem de envolvidos, uma vez que eles sequer foram acusados na forma da lei e podem, ao final do processo legal, serem considerados inocentes?

Nesta hipótese, consagrada no princípio da presunção da inocência, impossível não considerar que os anos em que os suspeitos foram expostos ao crivo da opinião pública até a decisão de última instância, foram de grande prejuízo à sua honra, imagem e conceito ilibado que antes desfrutava na sociedade. Até a apresentação deste estudo (10 de dezembro de 2015), os veículos de comunicação

em análise falavam em supostas vítimas e acusados, decorridos pouco mais de quatro anos das primeiras denúncias.

Após análise do quadro comparativo, dos primeiros 12 dias de cobertura jornalística do caso, constatou-se que o Jornal da Cidade não identificou o grau de parentesco das possíveis vítimas com o acusado, na tentativa de preservar a identidade das mesmas; a Folha de São Paulo, até a quarta matéria não identificou o acusado, mas depois passou a publicar o nome dele; e o G1 publicou o nome do acusado e o grau de parentesco das supostas vítimas desde o início. Todos identificaram, portanto, o acusado e sua esposa, que em determinado momento também foi acusada de omissão e negligência.

São três condutas que diferem ente si no que é fundamental: a identificação e a publicação de imagens, com a conseqüente invasão da privacidade, revelando, nas entrelinhas, as incertezas dos editores sobre os melhores e mais corretos procedimentos a serem adotados em casos como este, de grande vulto e amplo interesse das audiências em geral.

A padronização possível e mais segura quanto a não correr o risco de violar os direitos de imagem e preservação da identidade, bem como a intimidade e privacidade dos envolvidos, seria não nominar os atores de tal ato conflituoso, deixando para fazê-lo ao final dos julgamentos legais pelos quais o caso vai passar. Constando-se a culpa, informe-se a sociedade quem são os transgressores da lei e sua pena por isso. Mas caso na Justiça se comprove a inocência, ninguém fica submetido ao avassalador julgamento popular que, diferentemente de um devido processo legal, sujeita os envolvidos a toda sorte de humilhações e segregações causadas pelo veredito apressado e inconsistente que emana da sempre precipitada análise superficial e sem direito ao contraditório que graça no cotidiano descompromissado com a justa checagem da realidade dos fatos.

Mesmo com a hipótese aventada no parágrafo anterior, não tem este estudo a pretensão de consagrar a regra da não identificação de personagens como a ideal. Desta forma, foi possível demonstrar que quando existir colisão de direitos, como o caso apontado neste estudo, é necessário que reflexões aprofundadas sejam realizadas quanto às condutas na rotina da imprensa para cobertura de casos policiais, acima de tudo no cenário de velocidade da era digital, do que estabelecer novas fronteiras entre limites dos direitos e deveres da sociedade de ser informada e de informar, os das pessoas de protegerem sua reputação e honra.

Neste sentido, necessário deixar assentado a necessidade de que os veículos não sensacionalistas ponham-se a refletir sobre a necessidade ou impropriedade de identificação e divulgação das imagens das pessoas suspeitas ou acusadas de atos ilícitos no primeiro momento dos fatos.

O dilema ético e jurídico permeia discussões, por vezes acaloradas, entre defensores da divulgação ampla e irrestrita, baseados na liberdade de expressão e os mais acautelados e preocupados, e aqui vai uma constatação empírica, mas concreta, baseada em anos de exercício profissional, que pode ajudar: cotidianamente, as redações de veículos não sensacionalistas exercitam a reflexão sobre a necessidade ou impropriedade de identificação e divulgação das imagens de pessoas suspeitas ou acusadas de atos ilícitos no primeiro momento dos fatos. E o dilema ético e jurídico permeia discussões, por vezes acaloradas, entre defensores da divulgação ampla e irrestrita, baseados na liberdade de expressão, e os mais acautelados e preocupados com a vida humana e seu inalienável direito à preservação dos bens que lhe são mais caros - aqueles inerentes à sua personalidade.

Nesta linha de entendimento, os jornalistas deverão cumprir a legislação brasileira com muita atenção, além de se pautarem por valores éticos em relação à tutela da dignidade da pessoa humana.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, L. A. D.; NUNES JÚNIOR, V. S. **Curso de Direito Constitucional**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS. **Programa Permanente de Autorregulamentação da ANJ**: para tornar a relação entre o jornal e seus leitores ainda mais transparente. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.anj.org.br/wp-content/uploads/Cartilha_ANJ_Final.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 set. 2015.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 25 set. 2015.

CAMARGO, P. T.; RODRIGUES, D. D. O artigo 220 da constituição federal e os limites da lei federal no estado democrático de direito. **Revista do Ministério Público do RS**, Porto Alegre, n. 70, p. 309-324, set./dez. 2011. Disponível em: <http://www.amprs.org.br/arquivos/revista_artigo/arquivo_1325185710.pdf>. Acesso em: 25 set. 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARQUES, A. N. G. Direito à Honra. **TJDFT**, 2010. Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/artigos/2010/direito-a-honra-andrea-neves-gonzaga-marques>>. Acesso em: 25 set. 2015.

MORAES, A. de. **Direito Constitucional**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2002

NASH, L. **Ética nas empresas**. Tradução de Kátia Aparecida Roque. São Paulo: Makron Books, 2001.

OLIVEIRA, S. L. de. **Trabalho de metodologia científica**: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. São Paulo, 1997.

PASSOS, E. **Ética nas Organizações**. São Paulo: Atlas, 2013.

RAMOS, D. S. O princípio da proporcionalidade. **Direito Net**, 2011. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5865/O-principio-da-proporcionalidade>>. Acesso em: 11 nov. 2015.

SANCHEZ VÁSQUEZ, A. **Filosofia da Práxis**. Tradução de Luiz Fernando Cardoso. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977

SÃO PAULO (ESTADO). Tribunal de Justiça. Emissora de TV deve pagar 300 mil reais de indenização por danos morais. **TJSP**, 2015. Disponível em: <<http://www.tjsp.jus.br/institucional/canaiscomunicacao/noticias/Noticia.aspx?Id=26719>>. Acesso em: 20 out. 2015.

SCHIAVONI, E. Homem tem que pagar R\$ 15 mil por mentir sobre sexo em grupo do WhatsApp. **Uol Notícias**, 2015. Disponível em: <<http://tecnologia.uol.com.br/noticias/redacao/2015/11/10/homem-tem-que-pagar-r-15-mil-por-mentir-sobre-sexo-em-grupo-do-whatsapp.htm>>. Acesso em: 11 nov. 2015.

SILVA, J. A. **Curso de direito constitucional positivo**. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ANEXO A - REPORTAGENS POLICIAIS: JORNAL DA CIDADE

26/09/2011 19:00 - Polícia

Advogado é acusado de molestar jovens *Sandro Fernandes é acusado de abuso sexual contra duas jovens com atualmente 18 anos e uma adolescente de 13*

Bruna Dias

Uma denúncia chocante deixou perplexos bauruenses que tiveram acesso aos seus primeiros detalhes na tarde de ontem. O conhecido advogado Sandro Luiz Fernandes, 45 anos, ligado ao Sindicato dos Servidores Municipais (Sinserm), é acusado de molestar sexualmente duas jovens - hoje ambas com 18 anos - e uma adolescente, que atualmente tem 13 anos. Depois de anos caladas, as duas jovens de 18 anos, familiares próximas ao acusado, resolveram denunciá-lo à Delegacia de Defesa da Mulher (DDM).

Sandro ficou conhecido em Bauru por ter sido candidato a deputado, prefeito e vereador. Ele teve 2.519 votos e não foi eleito em 2008 pelo PSTU como vereador por conta do coeficiente eleitoral. Além disso, era atuante à frente do Sinserm como advogado.

Na tarde de ontem, as duas vítimas de 18 anos resolveram colocar a denúncia à público e falar com a imprensa, na condição de ter as identidades mantidas em sigilo absoluto. Os depoimentos emocionantes e comoventes mostraram o grau de abalo das duas jovens.

Uma delas afirma ter sofrido abusos dos 8 aos 16 anos. A outra, dos 8 aos 10 anos. Já a terceira vítima, que mora no Estado do Paraná, teria sido molestada - não se sabe ao certo se uma ou mais vezes - quando tinha apenas 10 anos.

As duas garotas maiores de idade, que além de familiares são amigas, se abraçaram muitas vezes em meio ao choro incessante. De mãos dadas, assim como estavam ontem, elas resolveram denunciar Sandro no último dia 31. A decisão foi tomada depois de uma delas descobrir o abuso da outra familiar de 13 anos e das duas descobrirem as suas histórias em comum. Leia a seguir alguns trechos da entrevista concedida pelas duas jovens de 18 anos.

JC- Quando aconteceu o primeiro abuso?

1ª jovem - Eu tinha uns 8 anos de idade. Percebi que ele me olhava tomando banho quando notei o óculos dele na fechadura da porta. Quando eu saía, ele me dava sustos. Achei estranho. Depois disso, ele começou a me apalpar fazendo massagens.

JC- Mas aconteceu a conjunção carnal?

1ª jovem - Não, mas eu acordava de madrugada com ele fazendo sexo oral em mim. Era horrível porque só acontecia às madrugadas, e eu não sabia o que fazer. Fiquei chocada na primeira vez e não conseguia fazer nada. Eu acordava na madrugada sentindo ele me apalpando e fazendo sexo oral em mim. Tinha vontade de gritar, mas não sabia como agir.

JC- Você não pensou em contar para sua mãe?

1ª jovem - Eu contei para ela quando eu tinha 11 anos. Mas ela disse que conversaria com ele. Que devíamos dar uma chance a ele. Que ele ia se tratar. Foi o que eu fiz. Mas logo os abusos voltaram. Ele me tocava quando eu dormia. Ficava torcendo para ele ir embora logo.

JC- Foram apenas essas situações ou tiveram outras?

1ª jovem - Tiveram outras. Às vezes ele ficava se insinuando quando a gente assistia televisão.

Ficava mostrando o pênis, se insinuando. Horrível. Eu tinha nojo. Os abusos pararam quando eu tinha 16 anos. Quero que ele pague por tudo o que me fez.

JC- E como foi que aconteceram os abusos com você?

2ª jovem - Começaram quando eu tinha 8 anos também. Como a família era muito unida, costumávamos nos reunir para churrascos. Às vezes eu dormia com (a outra jovem), e ele costumava contar histórias para a gente.

JC- Mas eram histórias com conotação sexual?

2ª jovem - Não. Eram histórias comuns para crianças. A primeira vez que aconteceu, estávamos no escuro. Íamos dormir. Então ele deitou ao meu lado. De conchinha. Aí eu senti ele me abraçar. Começou a passar a mão em mim. Nas minhas partes íntimas. Eu também não via a hora de ele ir embora. Eu tentava me afastar, mas ele ia se aproximando, mandava eu pegar no pênis dele. Isso aconteceu algumas vezes até quando eu tinha 10 anos. Aí decidi me afastar.

JC- Você não pensou em contar a alguém?

2ª jovem - Não, porque como depois parou e eu me afastei, não quis contar para ninguém.

Cruzando casos

Os três casos de abuso denunciados à DDM só se cruzaram neste mês de agosto. A primeira vítima de 18 anos achava que era única. A segunda vítima, assim como a primeira, também tinha a mesma concepção. Tudo mudou quando esta primeira vítima resolveu desabafar com uma tia tudo o que havia acontecido.

Esta tia já sabia que a filha de 13 anos havia apontado Sandro Luiz Fernandes por ter molestado-a quando ela tinha apenas 10 anos de idade. A mãe da adolescente descobriu por acaso o abuso. Então, o primeiro e o aparente último caso vieram à tona.

“Foi quando ela alertou a filha para um caso de abuso sexual que tinha acontecido com uma empregada doméstica dela. Ela disse: Filha tome cuidado para isso não acontecer com você. Então ela disse: Já aconteceu. E apontou Sandro como o autor do abuso. Ela disse que ele mandava ela sentar no colo dele e a acariciava. Mandava ela acariciar o pênis dele”, contou outra familiar que acompanhou as duas vítimas de 18 anos à DDM na tarde de ontem.

Depois de saber da situação, inconformada, a mãe da adolescente conversou com a esposa de Sandro e esta disse que iria conversar com ele. Foi aí que a primeira e a segunda vítima, as jovens de 18 anos, em um desabafo, descobriram que eram molestadas quase ao mesmo tempo.

Elas relataram ao JC e choraram, mais uma vez. E abraçaram-se. Como Sandro está na Europa, as duas meninas se sentiram mais “livres” para denunciar.

Defesa

A equipe de reportagem do Jornal da Cidade tentou contato diversas vezes com Sandro Fernandes através de seu telefone residencial e telefone celular, mas ninguém atendeu. Também foi deixado recado na caixa postal do celular, mas até o fechamento desta edição, Sandro não havia se pronunciado ao JC.

Quem entrou em contato com a equipe de reportagem por telefone após saber da denúncia foi a mãe do acusado, Maria Durcília Fernandes. Ela justifica que o filho não foi encontrado pois está em viagem de volta a Bauru.

“Ele e a mulher dele estão viajando. Ele está voltando a Bauru. Isso é tudo mentira. É complô que fizeram na ausência dele. O Sandro é um ‘menino’ trabalhador e, agora, na ausência dele aprontaram para ele. Isso depois ele vai conversar com vocês. Ele chega a Bauru entre hoje

e amanhã. Ele pegou um avião na Itália ontem (anteontem) para chegar em São Paulo e de lá ele vinha para cá. Mas não sei se vai fazer algo em São Paulo, porque ele não me ligou mais”.

Ao ser questionada sobre a veracidade dos fatos, a mãe de Sandro disse que há uma divergência familiar por conta dos bens que o acusado conseguiu com seu trabalho como advogado. “Você conhece inveja? Quando vê que alguém está crescendo ele quer puxar o tapete? Ela (uma das vítimas de 18 anos) arrumou um namorado que os dois se juntaram e querem tirar os bens que ele tem”, justificou Durcília.

Denúncia chegou à Câmara

A notícia chegou à Câmara Municipal e causou muito burburinho entre os vereadores de Bauru durante a sessão ordinária da tarde de ontem. Quem também estava no local é a presidente do Sindicato dos Servidores (Sinserm), Idelma Corral. Ela preferiu não entrar em detalhes sobre o assunto, mas se emocionou ao falar de Sandro Fernandes. “Minha vontade é de que ele entrasse agora pela porta, provando que isso não é verdade. São muitos anos de uma relação de muita ética e profissionalismo”, afirmou, enquanto enxugava algumas lágrimas.

O único vereador a tratar do assunto publicamente foi Marcelo Borges (PSDB). Em razão das discussões em torno do projeto de lei que cria cargos na Prefeitura e garante benefícios a servidores, o tucano tem entrado em atrito com sindicalistas há semanas. Na tarde de ontem, antes de votar favorável à proposta, lançou uma provocação. “Queria saber porquê o porta-voz do sindicato, o advogado Sandro Fernandes, não está presente hoje”, cutucou. Apesar do tom adotado pelo parlamentar, membros do Sinserm não se manifestaram. (Vinicius Lousada)

Prisão temporária

O caso foi registrado pela Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) como atentado violento ao pudor, já que a nova lei de estupro - que abrange o crime mesmo que não haja conjunção carnal - entrou em vigor apenas em 2009.

“Nós já pedimos a medida protetiva. O juiz decretou, mas o Sandro não recebeu porque estava na Europa. Agora nós pedimos a prisão temporária dele, que já foi representada, e estamos esperando a decisão do juiz. Foram apreendidos três computadores na casa dele que serão encaminhados para perícia. Vamos apurar se também existem outras vítimas”, esclareceu a delegada Priscila Bianchini de Assunção Alferes, da DDM.

Amigos ficam surpresos ao saber da denúncia

O JC entrou em contato com alguns amigos de Sandro, que ainda se diziam chocados ao saberem da denúncia. Michel Brandão, advogado e amigo de Sandro há dez anos, definiu a situação como “surreal”. “Ele nunca ouvi nenhum tipo de comentário, nenhuma atitude dele deste tipo. Me causou muito espanto essa notícia. Temos que aguardá-lo. Cheguei a falar com ele hoje à tarde sobre outro assunto, mas ainda não sabia da denúncia. Falei com ele coisas de trabalho.

Caio Augusto Silva dos Santos, presidente da Subseção Bauru da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), também afirmou estar surpreso e preferiu não se manifestar, já que trata-se de algo pessoal e não profissional. “Eu não tenho nem elementos para me manifestar sobre essa questão porque até o fato é estranho às atividades da OAB”.

27/09/2011 16:00 - Polícia

Advogado acusado de atentado sexual deve depor amanhã

Advogado é acusado de molestar duas jovens de 18 anos e uma adolescente de 13 anos

Tisa Moraes e Neto del Hoyo

Atualizado às 01:06

Acusado de abusar sexualmente de três jovens de sua própria família, o advogado Sandro Luiz Fernandes deve depor amanhã na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), conforme apurou o JC. Segundo informações de seu advogado de defesa, Hélio Marcos Pereira Junior, Fernandes já está em Bauru - após uma viagem à Europa - e irá se apresentar espontaneamente à polícia.

Após decisão do juiz titular da 2ª Vara Criminal de Bauru, Jaime Ferreira Menino, o acusado responderá ao inquérito em liberdade. No início da tarde de ontem, o magistrado negou o pedido de prisão temporária representado pela delegada Priscila Bianchinni de Assunção Alferes, da DDM, mas estabeleceu uma medida protetiva para garantir a integridade das três vítimas e de testemunhas envolvidas no caso.

Pelo prazo inicial de 30 dias, que podem ser prorrogados por iguais períodos até o final do processo, o advogado não poderá se aproximar das jovens ou testemunhas a uma distância menor do que 100 metros. Também não poderá retornar à sua residência, localizada na Vila Santa Tereza, em Bauru.

Por ter decretado a medida, o juiz entendeu que não seria necessário prender Fernandes. Jaime Ferreira Menino também levou em consideração o fato de os abusos terem cessado há alguns anos, de as vítimas e testemunhas já terem sido ouvidas e o advogado ter residência fixa e ser um profissional conhecido na cidade.

“A prisão cautelar seria algo excessivo e desproporcional. O Sandro vai se apresentar e colaborar com a polícia para que a realidade seja descoberta. Acreditamos que muitos fatos novos virão e evidenciarão que ele não é esta pessoa perigosa como tentaram fazer crer”, antecipa o Pereira Junior, advogado de defesa, sem fornecer maiores detalhes.

Mas, caso Fernandes descumpra a medida ou apresente qualquer indício de intimidação às vítimas, a delegada informa que pedirá novamente sua prisão temporária. O juiz também tem liberdade para mudar sua decisão.

Inicialmente, Fernandes responderá por atentado violento ao pudor por ter sido acusado de apalpar as partes íntimas das vítimas quando estas tinham entre 8 e 16 anos, além de as obrigar a fazer sexo oral e tocar o pênis dele. Atualmente, duas garotas têm 18 anos e uma, que mora em Curitiba, 13 anos. Todas fazem parte da mesma família, mas não terão o nome ou o grau de parentesco revelado para evitar maiores constrangimentos.

Inquérito

Na tarde de ontem, Pereira Junior revelou que já conversou preliminarmente com seu cliente, mas informou que Fernandes ainda não teve condições psicológicas para detalhar sua versão dos fatos. “Ele está extremamente abalado e, assim como eu, ainda está tomando

ciência das acusações formais. Mas já está à disposição da polícia e, assim que for convocado, irá se apresentar”, sustenta.

O JC apurou que o advogado deverá se apresentar na manhã desta quinta-feira. A delegada Priscila Alferes reforça apenas que ele já foi intimado e prestará depoimento até o final desta semana. “Pretendo concluir e encaminhar o inquérito ao Poder Judiciário até o dia 5. Caso não sejam concluídas todas as investigações, poderei pedir prorrogação do prazo. Como a prisão temporária foi indeferida, a gente passa a ter um prazo maior”, frisa.

Segundo Priscila, além de Fernandes, outras testemunhas deverão ser ouvidas até o fim desta semana, inclusive para apurar se outras pessoas da família também não foram assediadas. O advogado foi denunciado pelas três jovens no último dia 31 de agosto, mas só agora o caso se tornou público. Embora relatem ter sofrido abusos há mais de dois anos, as garotas teriam decidido procurar a polícia somente depois de descobrirem, recentemente, suas histórias em comum.

Ainda que os abusos denunciados sejam considerados estupro pela legislação atual, o advogado responderá por atentado violento ao pudor porque os supostos crimes teriam ocorrido antes de 2009, quando a nova lei ainda não tinha entrado em vigor. Se condenado, poderá cumprir pena de 6 a 10 anos de prisão por cada um dos crimes.

Advogado chora ao saber que Justiça negou pedido de sua prisão temporária

O advogado Sandro Fernandes chorou ao ser informado pelo JC que a Justiça havia indeferido o pedido de prisão temporária, por 30 dias, requerido pela Polícia Civil. Conforme divulgado, ele foi acusado de molestar sexualmente duas jovens - hoje ambas com 18 anos - e uma adolescente, que atualmente tem 13 anos.

Após recuperar-se do impacto que lhe provocou a decisão do juiz da 2.^a Vara Criminal, Jaime Ferreira Menino, comentou, numa segunda ligação, que ainda não havia acompanhado pela imprensa a repercussão do caso policial que o envolveu. Disse, no final da tarde de ontem, que no local onde estava não tinha acesso às informações veiculadas em Bauru. Ainda assim, garante ter recebido várias ligações de solidariedade via celular. Reiterou, porém, impossibilidade de prestar qualquer informação antes de conversar com seu advogado de defesa Hélio Marcos Pereira Júnior. Em nenhum momento apresentou versões ou fez qualquer defesa própria.

Por telefone, recebeu uma síntese do que fora veiculado sobre o assunto, demonstrou preocupação em relação ao impacto das notícias especialmente no que se refere ao seu filho caçula que, até por ser criança, deveria ser preservado. Ao elogiá-lo, voltou a emocionar-se.

Esposa será intimada

A esposa do advogado Sandro Fernandes também será intimada a prestar depoimento na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Ela deve ser ouvida ainda nesta semana.

A suspeita é de que ela possa ter sido omissa e conivente com os abusos supostamente sofridos pelas três jovens. Uma delas - que teria sido abusada dos 8 aos 16 anos - relata que pediu ajuda à mulher, mas ela teria manifestado indiferença.

A mãe de outra vítima - que mora em Curitiba e teria sido molestada quando tinha apenas 10 anos - também teria conversado com a esposa do advogado, mas novamente, não teria adotado nenhuma providência sobre as denúncias. Caso a omissão sobre as acusações

que pesam contra Fernandes seja evidenciada, a mulher poderá responder a processo por coautoria nos crimes.

Familiares descrevem relação normal com as jovens

Familiares das jovens que denunciaram o advogado Sandro Luiz Fernandes relatam nunca ter percebido algum comportamento estranho do acusado em relação às meninas. Um deles, que preferiu não se identificar, descreve que, publicamente, todas pareciam ter uma relação normal com o acusado.

Segundo a parente, as garotas relataram ter medo de contar a verdade e que, publicamente, tentavam disfarçar o desconforto de estar ao lado de Fernandes em confraternizações familiares. Agora, de acordo com esta pessoa próxima, elas demonstram alívio, embora estejam abaladas após a denúncia se tornar pública.

“Uma delas está a base de calmantes. Por mais que este seja o passo inicial para que ele seja punido, elas estão revivendo todos os dias tudo o que passaram anos atrás. É algo horrível. Elas têm consciência de que essa denúncia vai marcar a vida delas para sempre, mas é uma forma de não deixar que o mesmo (abuso) aconteça com outras pessoas”, pontua.

A mãe de Sandro, Maria Durcília Fernandes, não mantinha uma relação próxima com as jovens, mas também relata que nunca notou nelas qualquer indício de rejeição em relação ao advogado. Ela diz acreditar na inocência do filho.

“Sei que ninguém é santo, mas ele não é bandido, é um trabalhador honesto. Se estiver errado, vai pagar por isso, inclusive diante de Deus. Mas, se estiver certo, quem vai pagar é quem está falando tudo isso dele”, pontua ela, que afirma estar sem notícias do advogado desde que as denúncias vieram à tona.

Assim como os parentes, amigos de Fernandes também demonstraram perplexidade diante das denúncias, conforme reportagem veiculada ontem pelo JC. Assessor jurídico do Sindicato dos Servidores Municipais (Sinserm) e do Sindicato dos Bancários de Bauru e Região, Fernandes ficou conhecido em Bauru por ter sido candidato a deputado, prefeito e vereador.

Nas últimas eleições, teve 2.519 votos e só não conseguiu uma vaga na Câmara Municipal porque seu partido, o PSTU, não atingiu o coeficiente eleitoral. No meio político, entretanto, era respeitado por sua adotar uma postura coerente e por defender interesses de trabalhadores e populações de baixa renda de Bauru.

‘Cultura do segredo mantém mito da família feliz’

O caso do advogado acusado de molestar sexualmente três jovens de sua própria família reacende a discussão sobre abusos contra menores, sua incidência dentro das famílias e quais prejuízos podem gerar para o desenvolvimento das vítimas.

O psiquiatra Wilson Siqueira destaca que casos de abuso em crianças envolvem aspectos psicológicos, sociais e legais. “Em situações onde é comprovado o abuso de crianças, podemos constatar indivíduos que sofrem com parafilia, que são os transtornos da sexualidade. Isso pode acarretar em sérios problemas às crianças que não têm discernimento sobre o que está acontecendo.”

A psicóloga Ana Cláudia Bortolozzi Maia, autora do livro “Sexualidade e Deficiência”, pesquisadora e professora da Unesp em Bauru, também acredita ser comum que crianças demorem para perceber que determinadas atitudes configuram abuso. “Muitas vezes as carícias são prazerosas e não são compreendidas como algo errado. O que devemos instruir para as crianças é que geralmente um abuso se configura a partir do momento em que há o pedido para que aquilo seja mantido em segredo. É um jogo de sedução e medo”,

exemplifica.

A especialista analisa ainda que a demora em revelar os casos também é comum e pode ser compreendida pela falta de instrução, pelo próprio medo, ou até mesmo pela falta de apoio. “É muito difícil um caso desse tipo ser assumido pela família. Independente da classe social, há sempre a tendência de negar e não querer acreditar naquilo. É a cultura do segredo que, quando revelado, rompe o mito da família feliz”.

A professora explica que dificilmente uma criança poderá definir o que é abuso. “Se você falar que se alguém relar nela já é abuso, entenderá que o contato com um médico pode configurar. É preciso diálogo, instrução e observação. O primeiro sinal é mudança de comportamento. Mas uma coisa é certa: o motivo que leva adultos a fazer isso, a psicologia não sabe explicar”.

Nota do JC

O fato que causou perplexidade nos bauruenses continuará sendo tratado por este Jornal da Cidade com os mesmos cuidados que dispensamos a todas as situações que envolvem a exposição pública e constrangimento de uma família, principalmente aqueles que denunciaram terem sido vítimas. Por isso, respeitando o direito de preservação da imagem e a integridade dos familiares, seguiremos dizendo que se trata de parentes próximos ao advogado.

A Editoria

Nota do PSTU

O Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU vem a público esclarecer que o advogado Sandro Luiz Fernandes não pertence à nossa organização desde novembro do ano de 2008. Não sendo, desde então, militante do PSTU.

Soubemos pela imprensa das graves denúncias de pedofilia feitas contra Fernandes. Independentemente de ter feito parte de nosso partido, exigimos que essas sejam devidamente apuradas e, se comprovadas, defendemos que o acusado seja rigorosamente punido, como qualquer um. A pedofilia é um ataque brutal, contra crianças incapazes de se defender e deve ser combatida por toda a sociedade.

Somos um partido conhecido pelo completo repúdio ao machismo e todas as formas de opressão. A opressão machista está intimamente ligada aos nefastos casos de pedofilia, estupro e toda forma de violência sexual.

Reforçamos que essas situações extremas de violência são fruto do modo de produção capitalista, que utiliza a opressão como meio de manter a exploração. É esse sistema que torna a nossa sociedade cada vez mais doente, expondo as crianças a violências de todo tipo.

Terça-feira, 27 de setembro de 2011

Direção Regional do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU

28/09/2011 14:10 - Polícia

Novo depoimento complica a situação de advogado

Sandro Fernandes também é acusado de molestar menino de 9 anos

Da Redação JCnet

Um novo depoimento prestado na manhã desta quarta-feira (28) na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) complica ainda mais a situação do advogado Sandro Fernandes. Desta vez, ele foi acusado de molestar um menor (9 anos), que prestou informações graves e chocantes na presença de uma conselheira tutelar.

A nova vítima faz parte da família, assim como as duas jovens de 18 anos e uma adolescente de 13 anos que já o tinham denunciado.

A criança conversou com o JC e admitiu que o último abuso teria sido praticado pouco antes do advogado ter viajado com a esposa para a Europa. Por conta da data da ocorrência, é possível que a delegada da DDM Priscila Bianchini de Assunção Alferes peça novamente à Justiça a prisão temporária de Fernandes que, neste caso, poderá responder por estupro.

29/09/2011 10:00 - Polícia

Esposa de Sandro vai à casa da família e causa desentendimento

Ocorrência foi registrada nesta manhã; PM foi acionada para apartar confusão

Atualizada às 13h45

Fernanda Fernandes, esposa do advogado Sandro Fernandes, acusado de abusar sexualmente de duas jovens de 18 anos, de uma adolescente de 13 anos e de uma criança de 9 anos (todos da família), esteve, na madrugada desta quinta-feira (29), na casa onde estava parte das vítimas. O encontro resultou num desentendimento, apartado com a chegada da Polícia Militar.

Por conta da confusão, na manhã de hoje, todos os denunciante foram escoltados por policiais até a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), onde o advogado e a esposa eram esperados para prestar depoimento. Fernanda é investigada como coautora dos crimes.

Sandro e Fernanda ainda não depuseram

O depoimento do advogado Sandro Fernandes, inicialmente esperado para esta quinta-feira, às 10h, ainda não aconteceu. Ele e a esposa não compareceram à Delegacia de Defesa da Mulher (DDM).

Segundo uma familiar, que chegou ao local hoje pela manhã escoltada pela PM assim como outras vítimas, o depoimento teria sido remarcado para amanhã (30) pela manhã. No entanto, a reportagem do Jornal da Cidade apurou que a delegada Priscila Bianchini de Assunção Alferes continua aguardando, ainda para esta quinta-feira, que o advogado e sua esposa se apresentem para prestar depoimento.

Também existe a expectativa que a mãe de Sandro e a mãe de Fernanda sejam ouvidas pela polícia nesta quinta-feira.

O Jornal da Cidade acompanha o caso.

29/09/2011 03:00 - Geral

Delegada acusará Sandro por estupro

Advogado Sandro Fernandes, sua esposa e outras duas pessoas são aguardadas para depor hoje, na DDM de Bauru

Tisa Moraes e Ricardo Santana

Acusado de estupro contra quatro membros de sua família, o advogado Sandro Luiz Fernandes prestará depoimento ainda hoje na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), em Bauru, conforme antecipado pelo JC na edição de ontem. Ele se apresentará à polícia em uma condição bastante delicada já que, ontem, um menino de 9 anos - também da família - denunciou ter sofrido abusos (leia mais abaixo).

Além do advogado, devem comparecer à delegacia ao longo do dia a esposa dele, Fernanda Fernandes, investigada como coautora dos crimes, bem como a mãe dela e a mãe dele. Ao final das oitivas, é possível que a delegada Priscila Bianchini de Assunção Alferes, da DDM, represente pela prisão preventiva do acusado por tempo indeterminado. Embora o juiz titular da 2ª Vara Criminal de Bauru, Jaime Ferreira Menino, tenha negado o pedido de prisão temporária feito na última quarta-feira, a nova denúncia transformou o curso das investigações e poderá alterar a negativa inicial da Justiça.

O depoimento que será prestado hoje por Fernandes deverá ser crucial para o andamento do processo já que, até o momento, a Polícia Civil conta apenas com provas testemunhais da acusação. Três computadores de mesa que estavam na casa do advogado chegaram a ser apreendidos, mas, segundo informações extraoficiais, nenhuma pista concreta que reforçasse as denúncias foi encontrada.

“O laptop particular ficou com ele durante a viagem feita à Europa (durante todo o mês de setembro), então não temos muitas esperanças de encontrar alguma evidência. Se houvesse alguma prova, certamente ela já foi destruída”, analisa Priscila.

Em razão do surgimento de uma quarta vítima - que teria sido molestada pela última vez pouco antes de Fernandes viajar à Europa -, a delegada afirma ter pressa em concluir o inquérito. “Depois de ouvir as últimas quatro pessoas que ainda não depuseram, poderei pedir a prisão temporária e encaminhar o inquérito ao Poder Judiciário até a próxima segunda-feira”, adianta.

Conforme esclarece Priscila, o advogado responderá a inquérito por estupro em relação às quatro vítimas, já que o crime de atentado violento ao pudor deixou de existir em agosto de 2009, quando a lei 12.015/09 entrou em vigor. Mas, se condenado, o juiz terá de determinar a pena a ser aplicada de acordo com a legislação vigente à época dos crimes.

Omissão

Fernandes é acusado de ter apalpado as partes íntimas de três das quatro vítimas quando estas tinham entre 8 e 16 anos, além de obrigá-las a fazer sexo oral e tocar o pênis dele. Como os abusos teriam ocorrido quando a figura jurídica de atentado sexual ainda existia, a punição a ser

aplicada é de 6 a 10 anos de prisão por cada um dos crimes. Já o estupro de vulnerável, supostamente cometido pela última vez no mês de agosto contra o garoto de 9 anos, prevê pena de 8 a 15 anos de prisão.

Além do advogado, a esposa dele, Fernanda, também é investigada pela suspeita de ter sido conivente com os abusos. Uma das jovens que denunciaram as agressões, assim como o menino e a mãe de outra adolescente, relataram ter pedido ajuda à mulher, sem que ela adotasse nenhuma providência sobre as denúncias. Caso a omissão seja evidenciada, Fernanda poderá responder a processo por coautoria nos crimes.

Até o momento, as jovens e testemunhas que fizeram as primeiras denúncias têm a integridade física garantida por uma medida protetiva que impede Fernandes de aproximar-se delas a uma distância menor do que 100 metros. Não há entretanto, nenhuma restrição imposta em relação à criança de 9 anos. A medida também não estabelece proibições à esposa do advogado.

Durante toda a tarde e início da noite de ontem, a reportagem tentou falar por telefone com Sandro e seu advogado de defesa, Hélio Marcos Pereira Junior, mas eles não atenderam as ligações.

Menino de 9 anos também acusa advogado de abuso

As acusações de abuso sexual contra o advogado Sandro Luiz Fernandes, 45 anos, se agravaram ontem com o depoimento de uma quarta vítima, um menino de 9 anos, que relatou ser molestado desde os 6 anos. O garoto, também integrante da família de Sandro, depôs na manhã de ontem na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), em Bauru, na presença de representantes do Conselho Tutelar e de familiares.

Após a criança ser ouvida, a delegada Priscila Bianchini de Assunção Alferes explicou que Sandro responderá pela acusação de estupro de vulnerável, fato que teria ocorrido pela última vez antes do advogado viajar para a Europa, no final do mês passado, com a esposa.

As outras vítimas, duas de 18 anos e outra de 13 anos que também são familiares do acusado, teriam sofrido abuso sexual antes da modificação da legislação (2009), quando a acusação se enquadrava como atentado violento ao pudor. A delegada acrescenta que a pena prevista para a condenação por estupro é de 8 a 10 anos de prisão.

“Foi relatado que neste ano houve abuso sexual em uma das vítimas (o menino), de maneira que isso muda a tipificação. Agora, já podemos enquadrar em estupro de vulnerável”, define Priscila.

A delegada classificou como muito importante o depoimento da vítima menor de idade. “Isso pode direcionar para uma outra investigação. Tudo que chega aos autos e no nosso conhecimento é importante”, completa.

Conforme familiares do menor, ele relatou detalhes a eles na noite de anteontem. Em seguida, a delegada Priscila Alferes foi contatada e marcou para a manhã de ontem o depoimento. O menino fez exame de corpo de delito na tarde de ontem. Por determinação judicial, Sandro não

pode retornar à sua casa.

Depoimento na DDM dura quase duas horas

O menino de 9 anos que também acusa o advogado Sandro Luiz Fernandes de abuso sexual prestou depoimento durante quase duas horas à delegada de polícia Priscila Bianchini de Assunção Alferes, da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), na manhã de ontem.

Depois do relato, a vítima conversou com a imprensa, mediante a autorização da delegada e de familiares. Ao recontar a história do suposto abuso sexual que vinha sofrendo demonstrou enorme constrangimento.

Imprensa - O que o Sandro fazia com você?

Vítima - Ele fez coisas que eu não gosto. Quando ele fazia massagem, ele mexia no meu pênis e colocava o dedo na minha b.... Eu falei pra ele várias vezes que não gosto disso.

Imprensa - Em que momento do dia ele fazia essas coisas?

Vítima - Na hora de dormir, quando ele ia fazer massagem em mim.

Imprensa - Você pediu para que Sandro parasse?

Vítima - Pedi várias vezes, mas ele não parava.

Imprensa - Você contou para sua mãe?

Vítima - contei e ela falou que ele ia parar. Mas não parou. Depois falei para ela. Ela falou que ele ia parar. Ele parou por uns sete dias. Mas depois continuou outra vez.

Imprensa - Você lembra quando tudo isso começou?

Vítima - Eu tinha 6 anos e meio. Ele contou historinha e começou a fazer massagem e começou a mexer. E ele fez xixi branco no meu pé quando eu tinha 6 anos, duas vezes.

Imprensa - Você pediu para que ele parasse?

Vítima - Pedia. Quando ele fez xixi branco no meu pé eu falei: 'Ai que nojo'. Eu não gostei dele ter feito isso comigo.

Imprensa - Você contou para mais alguém além da sua mãe?

Vítima - Não.

Imprensa - Quando essas coisas aconteciam, o que você sentia?

Vítima - Eu sentia dor. Eu reclamava: "(...) tá doendo".

Imprensa - Qual era a reação de Sandro?

Vítima - Ele dizia que não era nada e que não era crime.

Imprensa - Você pensava sobre o que ele fazia?

Vítima - Que era chato fazer. Que eu não gosto disso... Eu não gosto disso.

Imprensa - O que motivou você a falar agora?

Vítima - Porque não tive uma infância muito boa. Por causa dele que eu não tive uma infância tão boa. E ele foi em uma viagem esses dias. E antes do dia deles viajarem, ele fez isso em mim. E todos os anos ele fez isso comigo.

Imprensa - Falar sobre isso é muito ruim?

Vítima - Está sendo bastante difícil.

Imprensa - O que passa na sua cabeça depois de tudo?

Vítima - Eu estou com raiva dele. Eu quero que ele vá preso. Por todas as coisas que ele fez comigo. Ele está muito chato. Parece que ele está doente de tão chato que ele está. Não quero que nunca mais ele faça isso.

Imprensa - Você pensou em contar tudo quando ficou sabendo que o Sandro era acusado?

Vítima - Exatamente que eu iria contar, porque não pode. Porque ele tem que ser preso. Estava conversando com minha tia ontem (anteontem) na cozinha e foi assim que começou. Que eu fui a quarta vítima.

Imprensa - Você tem ideia do que pode acontecer com o Sandro?

Vítima - Não, não sei.

Vítima aciona Justiça e pede indenização contra advogado

Uma familiar do advogado Sandro Luiz Fernandes ajuizou, anteontem, no Fórum de Bauru, uma ação de indenização por danos morais no valor mínimo de R\$ 500 mil por conta dos abusos sexuais que ela afirma ter sofrido por parte dele. Conforme o JC divulgou, ele é acusado por ela, por outra jovem de 18 anos, por uma adolescente de 13 e por uma criança de 9 anos de molestá-las. A ação contempla um pedido liminar (decisão urgente e provisória) de arresto de dois bens, um imóvel situado na quadra 12 da rua Xingu e outro na quadra 4 da rua Antonio Garcia, em Bauru.

Ontem à tarde, o processo já havia chegado às mãos do juiz João Thomaz Diaz Parra, da 2ª Vara Civil. Caso o magistrado conceda a liminar, o advogado ficará impedido, por exemplo, de vender ou transferir para nome de terceiros os imóveis citados. Segundo consta na ação, a

medida foi tomada justamente porque o acusado é advogado militante e conhece todos os trâmites judiciais.

A preocupação da familiar é que Sandro Fernandes utilize de recursos para esquivar-se de honrar a indenização que, de acordo com ela, certamente virá com ações tanto na esfera criminal quanto civil. A ideia é assegurar seu direito enquanto outros processos estão em andamento.

A ação a ser avaliada por Parra, assinada no dia 23 de setembro pela advogada Kamila Zamonaro da Silva (que presta assistência judiciária pela OAB e foi indicada pela Defensoria Pública por conta do convênio assinado entre os órgãos), já tem dois volumes. Vários documentos foram anexados, inclusive fotografias dos imóveis e das viagens feitas pelo advogado com a família.

Por meio das imagens, dados de imóveis, veículo e informações sobre os negócios da esposa de Fernandes, por exemplo, a defesa da requerente quis demonstrar o patrimônio do acusado. Segundo consta no processo, a indenização não apagará a dor da familiar, mais irá mitigá-la. Por conta das lesões psicológicas, morais e físicas que atingiram a requerente verifica-se perfeitamente cabível a indenização, consta no processo.

Ela também requer a perícia para a avaliação dos bens, que teriam sido registrados com valores inferiores aos reais.

Suspeitas em família

Mesmo antes da criança de 9 anos admitir à Justiça que foi abusada pelo advogado Sandro Fernandes (leia abaixo), a requerente da ação de indenização já suspeitava do crime. Entre os documentos anexados ao processo ajuizado anteontem consta o boletim de ocorrência registrado no dia 1 de setembro. Tanto nele quanto no texto da ação, a familiar reitera a suspeita com a informação de que as denúncias foram levadas à esposa de Sandro, que por sua vez, alegando a posição social conquistada, pediu para manter o caso em família.

Por conta do comportamento, a proponente da ação passou a suspeitar de brincadeiras que Sandro fazia com a criança. Garante que ele parecia agir inclusive com o mesmo olhar, da mesma maneira como teria agido com ela. Aproveitaram, então, a viagem de Sandro e sua esposa para o Exterior para procurar a polícia e denunciar.

30/09/2011 11:45 - Polícia

Neste momento, Sandro Fernandes presta depoimento na DDM

Esperado durante toda a manhã, advogado apresenta, neste momento, a sua versão dos possíveis abusos

Murillo Ferrari / Com Neto del Hoyo
Atualizada às 14h50

A Polícia Civil ouviu neste momento o depoimento do advogado Sandro Luiz Fernandes, acusado de abusar sexualmente de quatro pessoas da própria família.

Aparentando tranquilidade, Sandro, chegou por volta das 11h40 desta sexta-feira à Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Bauru. Acompanhado da esposa, Fernanda Fernandes, e de três advogados, Ricardo Ponzetto, Hélio Marcos Pereira Junior e Luiz Gustavo Siqueira, o acusado não respondeu aos questionamentos da imprensa.

Esposa foi ouvida primeiro

A reportagem do JC apurou que a delegada Priscila Bianchini de Assunção Alferes começou as oitivas pela Fernanda, esposa de Sandro. Durante cerca de duas horas, foram ouvidas possíveis explicações da companheira de Sandro.

Populares estiveram "concentrados" nas proximidades da DDM para acompanhar o trabalho da imprensa e aguardar novidades por parte da polícia.

Aguardado pela manhã

Aguardado durante toda a manhã, Sandro e a esposa Fernanda chegaram à DDM por volta do meio dia desta sexta-feira (30).

Mais cedo, às 10h40, apenas o advogado de defesa, Hélio Marcos Pereira Junior e os outros dois defensores do casal compareceram à DDM. Na ocasião, Hélio declarou que só falaria com a imprensa depois de conversar com a delegada.

Quatro acusações

Fernandes é acusado de ter apalpado as partes íntimas de duas jovens de 18 anos e uma adolescente de 13 anos, além de obrigá-las a fazer sexo oral e tocar o pênis dele. Uma criança de 9 anos também acusou Sandro de ter manipulado seus órgãos genitais.

Em entrevista ao Jornal da Cidade, o advogado de defesa do suposto agressor, Hélio Marcos Pereira Junior, informou, na noite de ontem (29), que seu cliente é inocente e classificou como "inverídicos" os depoimentos prestados pelas supostas vítimas à DDM.

O Jornal da Cidade acompanha o caso.

30/09/2011 02:10 - Polícia

Advogado diz que Sandro é inocente

Em entrevista ao JC, Hélio Pereira classificou como “inverídicos” os depoimentos das vítimas; Sandro deve depor hoje

Tisa Moraes e Ricardo Santana

O advogado de defesa de Sandro Luiz Fernandes, Hélio Marcos Pereira Junior, informou, na noite de ontem, que seu cliente é inocente. Fernandes é acusado de molestar sexualmente quatro pessoas de sua família, sendo uma delas um garoto de apenas 9 anos.

Em entrevista concedida por telefone ao JC, Pereira Junior classificou como “inverídicos” os depoimentos prestados pelas supostas vítimas à Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Bauru. Ainda de acordo com ele, Fernandes, que também é advogado, estaria “surpreso e indignado” com as denúncias.

Fernandes é acusado de ter apalpado as partes íntimas de três jovens quando estas tinham entre 8 e 16 anos, além de obrigá-las a fazer sexo oral e tocar o pênis dele. Também teria manipulado os genitais do menino de 9 anos e, nas palavras da vítima, feito “xixi branco” sobre os pés dele.

“Estas acusações não são verdadeiras. São absurdas e totalmente improcedentes. O Sandro vai esclarecer tudo amanhã”, afirma o advogado de defesa. De acordo com ele, o fato de uma das vítimas ter ajuizado uma ação de indenização por danos morais pode ser um indício de que as denúncias tenham motivação financeira.

“Se há esta pretensão abusiva (de requerer indenização), não podemos descartar este entendimento (de haver interesse financeiro). Acreditamos no bom trabalho policial para apurar a realidade dos fatos e descobrir os motivos de toda esta exposição fantasiosa”, aponta.

Fernandes deveria ter se apresentado à polícia na manhã de ontem, conforme havia sido antecipado pelo JC. Mas, devido a compromissos profissionais de seu advogado em São Paulo, a oitiva foi remarcada para hoje. A expectativa é de que ele deponha ainda no período da manhã.

“Ele irá comparecer espontaneamente, conforme declaramos desde o início à autoridade policial. Depois, inclusive, estará à disposição da imprensa para prestar esclarecimentos”, adianta.

Pouco depois de conversar com o advogado, a reportagem conseguiu falar com Fernandes. Dizendo estar orientado pelo advogado, ele preferiu não se manifestar sobre as acusações que pesam contra ele.

“Eu não vou falar. Vou me manifestar sobre tudo somente amanhã (hoje). O que eu tinha para falar, já falei hoje (ontem)”, resumiu. Fernandes afirmou, entretanto, que o menino de 9 anos envolvido no suposto caso de abuso sexual estaria sendo “irremediavelmente prejudicado” pela forma “lamentável” como vem sendo exposto nos veículos de imprensa de Bauru.

Tortura psicológica

Nas palavras do advogado, o garoto sofreu tortura psicológica e recebeu atenção desumana. No começo da tarde de ontem, ele também afirmou que a criança estaria retida de forma indevida pelas pessoas responsáveis pelas denúncias contra ele.

Na manhã de ontem, a esposa do advogado, Fernanda Fernandes, chegou a ir à casa onde estava o menino. Logo em seguida, familiares foram à DDM registrar boletim de ocorrência e, à tarde, seguiram para o Fórum de Bauru, onde solicitaram a guarda provisória da criança.

Até o fechamento desta edição, não houve confirmação do deferimento do pedido. O Conselho Tutelar de Bauru também foi acionado e chegou a solicitar junto à Vara da Infância e Juventude o abrigo do garoto em uma instituição, mas o juiz negou o pedido por considerá-lo descabido, já que a criança está acolhida na casa de familiares.

Fernandes responde a inquérito por estupro contra quatro pessoas de sua família. Mas, como os abusos contra três delas teriam ocorrido quando a figura jurídica de atentado sexual ainda existia, a punição a ser aplicada é de 6 a 10 anos de prisão por cada um dos crimes. Já o estupro de vulnerável, supostamente cometido pela última vez em agosto contra o garoto de 9 anos, prevê de 8 a 15 anos de prisão.

Provas

O depoimento que deverá ser prestado hoje por Sandro Luiz Fernandes poderá ser determinante para o andamento do inquérito já que, até o momento, a Polícia Civil conta apenas com provas testemunhais da acusação. Três computadores de mesa que estavam na casa do advogado chegaram a ser apreendidos, mas o laudo pericial só deve ficar pronto dentro dos próximos 15 dias.

Já o notebook particular do acusado foi levado por ele em viagem feita à Europa durante o mês de setembro, quando as vítimas procuraram a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) para prestar queixa. “Por isso, não temos muitas esperanças de encontrar alguma evidência neste laptop. Se houvesse alguma prova, certamente ela já foi destruída”, analisa a delegada Priscila Bianchini de Assunção Alferes.

Novas denúncias?

Uma familiar das vítimas afirma que novas denúncias contra o advogado Sandro Luiz Fernandes estão por vir nos próximos dias. Ela não quis, entretanto, adiantar quais acusações seriam estas e quem as faria, mas insinuou que haveria outras vítimas além das quatro que já depuseram na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM).

“Diariamente haverá novidades. Vamos deixar as coisas acontecerem. Mas ele não tem para onde correr e sabe na encrenca em que se meteu”, frisa.

Juiz nega liminar para bloqueio de bens de advogado

O juiz João Thomaz Diaz Parra, da 2ª Vara Cível de Bauru, negou o pedido de liminar para bloqueio de dois imóveis do advogado Sandro Luiz Fernandes. A solicitação foi feita por uma das jovens - atualmente com 18 anos - que teria sido molestada dos 8 aos 16 anos.

Junto com o pedido, a familiar ajuizou ação de indenização por danos morais no valor mínimo de R\$ 500 mil por conta dos abusos sexuais que teria sofrido. A intenção da liminar seria impedir Fernandes de vender ou transferir para nome de terceiros os dois imóveis, um situado na quadra 12 da rua Xingu e outro na quadra 4 da rua Antonio Garcia, garantindo assim a fonte de recursos para o pagamento de uma eventual indenização.

Segundo consta na decisão do juiz, o bloqueio não pôde ser concedido já que a lei exige comprovação de que o acusado tenha uma dívida líquida e certa, o que não ocorrerá, neste caso, ao menos até que a ação por danos morais seja julgada. A familiar poderá recorrer da decisão mas, mesmo com o indeferimento do pedido, não ficará sem receber uma eventual indenização caso seja vitoriosa na ação.

Isso porque todos os bens que forem vendidos ou transferidos por Fernandes no decorrer do processo poderão ser reavistos se ele não tiver condições de custear o valor imposto em uma possível condenação na esfera cível. Se o advogado deixasse de ter a propriedade dos bens e fosse constatada sua insolvência, ficaria configurada fraude e a venda ou transferência poderia ser anulada.

Vítima relata discussão ocorrida ontem com a esposa do acusado

A quadra 15 da rua Araújo Leite, sede da DDM, foi palco de momentos de muita tensão e emoção no dia de ontem. Logo nas primeiras horas do dia, após a formulação de um boletim de ocorrência (BO), de conteúdo não criminal, familiares de Sandro Fernandes, que acusam o advogado por abuso sexual, deixaram a delegacia emocionados.

Uma das vítimas, uma moça de 18 anos, necessitou ser amparada pela outra vítima, uma jovem também de 18 anos, e por uma outra familiar. Ela chegou a cambalear no meio da quadra 15, próximo da esquina com a rua Benjamin Constant, e as três se ajoalharam e choraram abraçadas na calçada. A imagem das mulheres no calçamento pode resumir o estado emocional dos familiares envolvidos no caso de suspeita de crime sexual.

Antes, uma das vítimas falou com a imprensa sobre o que transcorreu, na manhã de ontem, no imóvel onde duas das vítimas e familiares estão abrigados e que gerou um outro pedido de medida protetiva, agora contra Fernanda Fernandes, esposa de Sandro Fernandes.

Imprensa - O que aconteceu na residência em que vocês estão?

Vítima - A Fernanda (Fernandes) invadiu a casa onde nós estamos abrigados. Invadiu, fez barraco, gritou, xingou. Queria pegar (a criança) de todo jeito. Nós não deixamos. Porque é uma criança e tem 9 anos. Coitado, ele não tem discernimento do que está acontecendo com ele. Ele vai ficar com a guarda provisória com um familiar em Curitiba.

Imprensa - Que destino terá a criança?

Vítima - Vamos ver se (a Justiça) vai dar a guarda provisória. Com a Fernanda não fica mais. Ela é louca. Não tem discernimento.

Imprensa - O Sandro vem depor hoje (ontem)?

Vítima - O advogado dele ligou para a delegada e falou que não vem hoje (ontem) e vem amanhã (hoje), às 9h. Por causa da imprensa, ele não quis vir.

Imprensa - Na sua opinião, por que ele não veio depor hoje (ontem)?

Vítima -A delegada falou que ele tem que vir amanhã (hoje). Se não vier amanhã (hoje), o caso complica. Ele está fugindo. Não pode uma coisa dessas.

Imprensa - Que desentendimento ocorreu entre vocês e a Fernanda?

Vítima - Ela estava empurrando a porta do quarto em que a gente estava. Xingando, falando palavrões. Estava fora de si. Fora de si. Louca.

Imprensa - Ela tentou falar com alguém?

Vítima - Ela tentou com a criança. E queria de todo jeito. Queria falar comigo também.

Imprensa - Qual foi a reação do menino?

Vítima - Ele ficou imóvel na cama. Ouvindo tudo, acordado. Não quis abrir a porta. Não se mexeu. Ele não quis ir. A gente não impediu ele.

Imprensa - Como está o lado emocional dele?

Vítima - Não sei o que está se passando na cabeça dele. E ter que passar por tudo isso. Levei ontem (anteontem) em um psicólogo. Tudo que ela (Fernanda) não fez, eu vou fazer por ele. Vou proteger essa criança. Tudo o que ela não fez, eu vou fazer. Eu vou, com unhas e dentes, proteger essa criança. Não tem... (choros). É um absurdo tudo isso.

Jovem denunciante pede ‘proteção’ à Justiça contra Fernanda Fernandes

Após a divulgação do depoimento da criança de 9 anos anteontem e que teria sido vítima de abuso sexual no inquérito que investiga o advogado Sandro Luiz Fernandes, 45 anos, como suspeito de estupro, uma das vítimas pediu medida protetiva contra a esposa de Sandro, Fernanda Fernandes. Esta medida já foi concedida contra o acusado e agora pode se estender à sua esposa, que não poderia se aproximar das vítimas e familiares.

A delegada da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), Priscila Bianchinni de Assunção Alferes, contou que familiares, entre os quais uma das moças de 18 anos, e Fernanda tiveram um desentendimento na manhã de ontem, quando a esposa de Sandro quis levar a criança.

Os familiares, sem Fernanda foram, para a DDM onde registraram um boletim de ocorrência, não criminal, para respaldar o pedido à Justiça de uma nova medida protetiva agora contra a aproximação de Fernanda.

A delegada explicou que a solicitação foi encaminhada à 2ª Vara Criminal de Bauri. Com base na lei Maria da Penha, o resguardo legal determina o afastamento de envolvidos em relação a vítimas e testemunhas. A situação já foi aplicada contra Sandro Fernandes que está impedido de aproximar-se delas a uma distância menor do que 100 metros.

Até o fechamento desta edição do JC, não havia a confirmação de que a medida havia sido concedida. As partes, solicitante e Fernanda, teriam que ser ouvidas pelo juiz. A reportagem tentou por várias vezes contato por telefone com os familiares, no entanto não houve retorno. Fernanda Fernandes será ouvida na condição de investigada.

A expectativa era de que Sandro Fernandes depusesse no decorrer do dia de ontem na DDM, o que não ocorreu. Sobre a possibilidade representar novamente pela prisão do investigado, a delegada da DDM ressaltou que não descarta a medida.

A delegada Priscila garantiu ontem que possui, não apenas provas testemunhais, mas como também materiais para embasar o inquérito e apresentar uma denúncia. Ela ratificou ontem que três computadores foram apreendidos na casa de Sandro, na quadra 4 da rua Antônio Garcia, e foram encaminhados para perícia no Instituto de Criminalísticas (IC).

O inquérito também averigua a possibilidade de relação dos fatos denunciados com uma rede de pedofilia. O laudo de corpo de delito na criança deve ser concluído em um prazo de 15 dias. O exame foi realizado anteontem.

Por volta das 16h30 um Volkswagen Golf entrou de maneira brusca na garagem interna da DDM. Cerca de 35 minutos após, o automóvel saiu em altíssima velocidade, atropelando cones. O JC obteve a informação de que eram familiares de Sandro e de Fernanda intimados a depor, o que não chegou a ocorrer.

30/09/2011 18:00 - Polícia

Fernanda Fernandes deixa delegacia de ambulância

Da redação JCNet

Fernanda Fernandes, esposa de Sandro Fernandes, passou mal na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) enquanto aguardava o término do depoimento do marido, acusado de abusar sexualmente de quatro familiares.

A informação obtida pela reportagem do JC no local é de que ela teria ingerido medicamentos, dormido na delegacia e não conseguiam acordá-la.

Foi solicitada uma viatura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que levou Fernanda ao hospital Beneficência Portuguesa de Bauru.

Sandro continua prestando depoimento a portas fechadas na sala da delegada Priscila Alferes.

01/10/2011 17:50 - Polícia

Pedida a revogação da prisão de Sandro e Fernanda Fernandes

Tisa Moraes

A defesa do casal Sandro e Fernanda Fernandes protocolou, na manhã deste sábado, um pedido de reconsideração do decreto de prisão preventiva dos dois acusados. A solicitação necessariamente deve ser analisada pelo magistrado que concedeu o primeiro mandado – no caso, o juiz Jaime Ferreira Menino, da 2ª Vara Criminal.

“É um pedido de retratação, já que a decisão foi embasada em fatos equivocados. O argumento foi de que o Sandro pretendia fugir, o que é inverdade, já que ele estava depondo na delegacia quando a prisão foi decretada”, justifica o advogado Hélio Marcos Pereira Junior. A expectativa é de que a nova apreciação do juiz seja divulgada até a próxima terça-feira (04).

Enquanto aguarda a decisão em Bauru, a defesa também prepara um pedido de habeas corpus que pode ser apresentado no Tribunal de Justiça de São Paulo ainda no início da semana. “Ainda estamos avaliando a conveniência de utilizar esta ação mandamental antes da decisão do juiz”, adianta.

Sandro e sua mulher Fernanda, estão presos, respectivamente, nas cadeias de Barra Bonita e Avaí.

Confira todos os detalhes na edição impressa deste domingo (02).

01/10/2011 23:15 - Polícia

Sandro e mulher são presos e advogado nega autoria dos crimes sexuais

Tisa Moraes/Neto Del Hoyo/Ricardo Santana

O advogado Sandro Luiz Fernandes, 45 anos, foi preso na noite de ontem depois de se apresentar na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Bauru. Acusado de molestar sexualmente quatro pessoas de sua família, ele afirmou ser inocente, conforme antecipado com exclusividade pelo Jornal da Cidade na edição de ontem. A mulher dele, Fernanda Fernandes, também foi presa.

O advogado foi indiciado por estupro contra três jovens que à época dos supostos crimes tinham entre 8 e 16 anos e contra um menino de atualmente 9 anos. Fernandes foi encaminhado à Cadeia Pública de Barra Bonita depois de cinco horas de depoimento. A defesa já adiantou que irá ingressar com pedido de habeas corpus.

A esposa do advogado, Fernanda Fernandes, também foi ouvida e deveria ter sido levada à Cadeia Pública de Avaí por haver indícios de que tenha sido conivente com os abusos. Mas ela passou mal depois de ingerir alta dose de tranquilizantes e precisou ser levada às pressas para o Hospital Beneficência Portuguesa, onde permanecia, até o fechamento desta edição, em observação na condição de presa. Fernanda foi indiciada como coautora dos crimes, já que as vítimas teriam pedido sua ajuda, sem que ela adotasse nenhuma providência sobre as denúncias.

Segundo um dos advogados de defesa de Sandro Fernandes, Ricardo Ponzetto, seu cliente não cometeu os crimes de que foi acusado. “As coisas que foram narradas não aconteceram e não somos nós que temos de provar que somos inocentes. Quem está acusando terá de demonstrar o que está dizendo”, afirma.

A defesa também questionou o fato de uma das vítimas, de 18 anos, ter ajuizado uma ação de indenização por danos morais no valor de R\$ 500 mil antes mesmo que a ação penal para julgar o suposto abuso sexual fosse iniciada. Para Ponzetto, este pode ser um indício de que as denúncias tenham motivação financeira. “É sintomático o interesse econômico neste caso. (A familiar) é uma pessoa que fez um curso de atriz em uma das escolas de teatro mais renomadas do Brasil”, frisa.

Sobre as denúncias realizadas pelo garoto de 9 anos, o advogado afirmou que a criança está sendo induzida por pessoas que têm interesse em manchar a imagem de Fernandes e vê-lo atrás das grades. “Todos sabem o quanto a personalidade de uma criança pode ser influenciada e esta manipulação será objeto de uma perícia psicológica”, adianta, acrescentando que irá também acionar o Ministério Público para que medidas sejam tomadas quanto à forma como o garoto foi exposto pela imprensa.

Depois de um dia extenso de trabalho e bastante emocionada, a delegada Priscila Bianchini de Assunção Alferes destacou que não poderia dar detalhes dos depoimentos prestados por Fernandes e a esposa, já que a defesa solicitou a submissão do inquérito a sigilo de Justiça. Os advogados confirmaram a informação e argumentaram que o pedido tem o objetivo de preservar a criança de 9 anos.

A delegada antecipou somente que o inquérito policial será encaminhado à Justiça já na próxima semana. “Não posso dizer mais nada a respeito dos autos, mas a sensação é de

dever cumprido”, resumiu ela. Argumentando exaustão, ela encerrou a entrevista e chorou, diante de mais de uma dezena de órgãos de imprensa que se aglomeraram durante todo o dia em frente à DDM.

Segundo informações da Polícia Civil, Fernandes foi indiciado por estupro em relação às quatro vítimas, já que o crime de atentado violento ao pudor deixou de existir em agosto de 2009, quando a lei 12.015/09 entrou em vigor. Mas, se condenado, o juiz terá de determinar a pena a ser aplicada de acordo com a legislação vigente à época dos supostos crimes.

O advogado é acusado de ter apalpado as partes íntimas de três das quatro vítimas quando estas tinham entre 8 e 16 anos, além de obrigá-las a fazer sexo oral e tocar o pênis dele. Como os abusos teriam ocorrido quando a figura jurídica de atentado sexual ainda existia, a punição a ser aplicada é de 6 a 10 anos de prisão por cada um dos crimes. Já o estupro de vulnerável, supostamente cometido pela última vez no mês de agosto contra o garoto de 9 anos, prevê pena de 8 a 15 anos de prisão.

Sandro demonstrou calma ao chegar

Jornalistas de vários veículos de comunicação de Bauru e até mesmo da Capital paulista estiveram presentes na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) ontem, na quadra 15 da rua Araújo Leite, desde as 7h da manhã aguardando a chegada de Sandro Fernandes. Conforme informou o JC na edição de ontem, o investigado havia confirmado que, junto com sua esposa, Fernanda Fernandes, iria depor às 9h.

A movimentação da imprensa na porta da delegacia atraiu curiosos. Alguns expressavam sua revolta com as denúncias feitas por familiares do advogado e chegaram a proferir palavras de repúdio e xingamentos a Sandro Fernandes. Pouco antes do horário marcado, a delegada Priscila Bianchini de Assunção Alferes chegou à DDM, mas não atendeu a imprensa. Quase duas horas depois, às 10h50, três advogados de defesa do investigado chegaram à DDM.

Além de Hélio Marcos Pereira Junior, que atendeu a imprensa durante a semana, acompanham o caso Luiz Gustavo Siqueira e Ricardo Ponzetto. Sem conceder entrevistas, todos seguiram para a sala da delegada.

Às 11h40, Ricardo Ponzetto, único dos três advogados a permanecer na DDM, saiu para atender os jornalistas. Ele justificou a mudança na data para o depoimento (de quinta-feira para ontem) confirmando que esteve em viagem a São Paulo, e afirmou que Sandro e a esposa chegariam em seguida.

“Peço para que não falem com eles. A família está muito abalada e atravessa um momento delicado. Garanto que após prestarem depoimentos, falaremos com a imprensa. Dou minha palavra”.

Menos de 10 minutos depois, um veículo particular trouxe Sandro e sua esposa, investigada pela suspeita de ter sido conivente com os abusos dos quais ele é acusado. Cercados pela imprensa, ambos mantiveram-se quietos e seguiram para a sala onde a delegada os aguardava.

Enquanto Fernanda entrou cabisbaixa e aparentando irritação com a presença dos repórteres, Sandro se manteve sério e sequer desviou o olhar para os lados.

Depoimentos duraram mais de 9 horas

Os depoimentos de Sandro e Fernanda Fernandes tiveram longas nove horas e meia

de duração. Os acusados chegaram à Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) por volta das 11h45 e Fernanda foi a primeira a ser ouvida. O depoimento foi encerrado por volta das 16h30, quando foi iniciada a oitiva de Fernandes.

Depois de um dia exaustivo, este último depoimento terminou às 21h30, para concluir o inquérito policial sobre um dos casos que mais chocou os moradores de Bauru e que mobilizou a imprensa nacional em torno da cidade. Meia hora depois, já preso, o advogado deixou a delegacia deitado na parte traseira de um camburão da polícia, cobrindo o rosto com os braços.

Ao longo de todo o dia, do lado de fora, dezenas de curiosos se aglomeravam para acompanhar a movimentação de viaturas policiais e profissionais de imprensa. No meio da tarde, a divisão de homicídios da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) foi acionada para coibir qualquer tentativa de linchamento, já que algumas pessoas que passaram pela quadra 15 da rua Araújo Leite, onde se localiza a DDM, proferiram ameaças ao advogado.

Por volta das 16h30, houve a confirmação de que a prisão preventiva do casal havia sido decretada pelo juiz Jaime Ferreira Menino, da 2ª Vara Criminal de Bauru. Menos de uma hora depois, o médico legista já estava na delegacia para realizar o exame de corpo de delito nos dois acusados. Depois de prestar depoimento, Fernanda permaneceu no local à espera do marido, mas passou mal e ficou desacordada até a chegada de uma ambulância.

Relato de ex-empregada: fundamental

A reportagem do JC apurou que o depoimento prestado por uma ex-empregada que trabalhou na casa da família de Sandro e Fernanda Fernandes foi fundamental para basear o pedido de prisão preventiva feito pela delegada Priscila Alferes para o casal, ontem. Segundo informações obtidas junto à Polícia Civil, a mulher foi ouvida na condição de testemunha após as 22h desta quinta-feira, único horário em que poderia depor.

Seu relato à delegada da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) durou cerca de quatro horas e teria sido muito convincente. “O depoimento (desta ex-funcionária da casa) foi convergente com as provas”, disse uma fonte à reportagem do JC. No final da noite de ontem, a defesa de Fernandes afirmou em entrevista à imprensa que não foi informada sobre a existência deste novo depoimento.

Além das provas testemunhais obtidas pela delegada, há informação de que também foram colhidas provas periciais - cuja natureza não foi revelada. A prisão preventiva, que foi deferida tanto para Sandro Fernandes quanto para sua esposa Fernanda, é solicitada, principalmente, para impedir que se repitam os atos pelos quais o indiciado está sendo acusado.

Polícia quer reconstituir cenário da casa

A Polícia Científica foi incumbida de preparar um croqui de cada cômodo da casa do advogado Sandro Fernandes, investigado pela acusação de abuso sexual de quatro pessoas de sua família. A solicitação foi encaminhada ontem pela delegada da DDM Priscila Bianchini de Assunção Alferes ao diretor do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Bauru, José Carlos Fioretti.

A perícia técnica fará um croqui ilustrado com fotos do ambientes. Muito provavelmente, a intenção será a de mostrar no inquérito os cenários onde os envolvidos conviviam no imóvel, na quadra 4 da rua Antonio Garcia.

Os computadores apreendidos para perícia no imóvel serão periciados pelo Instituto

de Criminalística (IC). Fioretti explica que um programa fará a varredura com capacidade, inclusive, de recuperar dados descartados. “Mesmo que apague algum arquivo, a gente consegue levantar esse arquivo”, define. O Instituto Médico Legal deverá expedir em 15 dias um laudo com o exame de corpo de delito na criança de 9 anos, feito na última terça-feira.

Enquanto os depoimentos do casal Fernanda Fernandes e Sandro Fernandes eram prestados na DDM, houve grande movimentação na residência da família, na rua Antonio Garcia. De acordo com apuração do JC, uma das vítimas, uma moça de 18 anos, esteve no imóvel na tarde de ontem. Posteriormente, uma familiar de Fernanda Fernandes passou pela residência.

Fernanda desmaia e vai a hospital

Segundo informações da polícia, Fernanda Fernandes teria se apresentado à DDM sob efeito de calmantes. Após prestar depoimento, acabou perdendo a consciência e ficou desacordada por mais de uma hora. Uma ambulância foi acionada e, por volta das 19h20, ela foi levada à Beneficência Portuguesa. Para surpresa de todos, quando Fernanda foi acomodada na viatura, a irmã dela, bastante indignada, disse que a Justiça em prol das jovens e do garoto de 9 anos estava sendo feita.

02/10/2011 03:00 - Geral

‘Sandro foi do sonho ao pesadelo’

Defesa de Fernandes afirma que ele tinha vida plena com a família até o dia em que as denúncias de abuso foram registradas

Tisa Moraes

Uma família perfeita e feliz, pautada pelo respeito e admiração mútua. É assim que o advogado Hélio Marcos Pereira Junior descreve o relacionamento de seu cliente, Sandro Luiz Fernandes, com os parentes que o denunciaram há exatamente um mês por suposto abuso sexual. Pereira Junior concedeu entrevista ao JC na tarde de ontem, pouco antes de seguir viagem para Barra Bonita, onde visitaria seu cliente, que está na cadeia pública da cidade.

Indiciado por atentado violento ao pudor contra três jovens que à época dos supostos crimes tinham entre 8 e 16 e estupro de um garoto de apenas 9 anos, que também é seu familiar, Fernandes foi preso na noite de anteontem, após prestar depoimento na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Sua esposa, Fernanda Gomes Fernandes, também foi presa, suspeita de ter sido conivente com os crimes. Ontem a reportagem tentou entrar em contato com uma das jovens que fizeram a denúncia, mas não houve êxito nas tentativas por telefone.

A defesa de Sandro argumenta que o casal é inocente e que mantinha uma vida comum antes do escândalo. Os dois, inclusive, teriam embarcado para a Europa no dia 31 de agosto para a “viagem dos sonhos”, nas palavras de Pereira, e somente lá tomaram ciência das denúncias que chocaram Bauru e o Brasil.

“Ele saiu daqui com a vida plena, com uma família maravilhosa, e voltou para viver um pesadelo de grandes proporções”, pontua, observando que uma das vítimas teria decidido fazer curso de direito inspirado no acusado, que também é advogado. “O Sandro acreditava que houvesse uma relação de admiração, que a jovem o visse como ídolo”, acrescenta.

Pereira Junior também afirma que Fernandes deixou o País desconhecendo a ação de indenização por danos morais, no valor de R\$ 500 mil, protocolada um mês antes contra ele por esta mesma familiar. “Até agora, ele não tem conhecimento formal dos autos, porque nem mesmo foi citado para apresentar defesa. Sabe apenas o que foi divulgado pela mídia”, detalha.

Para ele, o casal é alvo de um plano bem arquitetado pelas supostas vítimas, que estariam contando com ajuda de uma parte da família para se apoderar de seus bens. “O Sandro tem origem humilde e conquistou tudo o que tem de maneira digna. É lamentável que existam pessoas com o desejo de prejudicá-lo.”

Irregularidades

Segundo ele, a defesa já apresentou provas - que não podem mais ser expostas à imprensa porque o inquérito corre, desde ontem, em segredo de Justiça - e deverá coletar outras para corroborar a tese de interesse financeiro das denunciadas. Entre os indícios já identificados, ele cita o ajuizamento da ação de indenização por uma familiar, que também teria realizado uma reunião com as demais vítimas para efetuar uma partilha informal dos bens do acusado. “Houve uma reunião em que elas determinaram como repartiriam propriedades do Sandro. Esta jovem, inclusive, já teria procurado imobiliárias para avaliação destes bens. É uma aberração”, reclama.

Pereira Junior também disse acreditar que o menino de 9 anos foi manipulado e induzido a mentir no segundo depoimento prestado à polícia, no dia 28 de setembro. No primeiro, prestado cerca de uma semana antes, o garoto teria informado apenas que Fernandes fazia cócegas e mordida sua barriga.

“Uma das supostas vítimas fez uma gravação caseira da denúncia do menino um dia antes dele ir à delegacia. Aparentemente, houve um sugestionamento do depoimento, que foi marcado por um linguajar completamente desproporcional a uma criança”, pontua. Por este motivo, ele solicitou que a gravação do depoimento oficial prestado pelo menino seja submetida à perícia para averiguar eventuais vícios ou irregularidades.

Por estas evidências, Pereira Junior aponta que Fernanda jamais questionou a versão apresentada pelo marido. “Ela sempre se dedicou aos filhos e, se soubesse que algo tivesse acontecido a eles, tenho certeza de que jamais toleraria. O instinto materno iria se impor”, analisa.

Fernanda está em cela individual

Esposa do advogado Sandro Fernandes, Fernanda Gomes Fernandes foi encaminhada à Cadeia Pública Feminina de Avaí ainda na noite de anteontem. Mais cedo, ela havia prestado depoimento na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) e, quando o marido começou a ser ouvido, acabou desmaiando.

A mulher foi levada desacordada em uma ambulância ao Hospital Beneficência Portuguesa, onde recebeu atendimento. Conforme apurado pelo JC, Fernanda teria se exaltado dentro da unidade hospitalar e foi transferida horas depois para a cadeia, em Avaí, onde foi acomodada em uma cela individual. Ontem, teria almoçado normalmente e transparecia tranquilidade.

Assim como ela, Sandro Fernandes permanece em um cárcere separado dos demais detentos na Cadeia Pública de Barra Bonita. A informação é de que ambos tenham sido isolados por motivo de segurança.

Defesa pede a revogação da prisão do casal

A defesa do casal Sandro e Fernanda Fernandes protocolou, na manhã de ontem, um pedido de reconsideração do decreto de prisão preventiva dos dois acusados. A solicitação, necessariamente, deve ser analisada pelo magistrado que concedeu o primeiro mandado - no caso, o juiz Jaime Ferreira Menino, da 2ª Vara Criminal.

“É um pedido de retratação, já que a decisão foi embasada em fatos equivocados. O argumento foi de que o Sandro pretendia fugir, o que é inverdade, já que ele estava depondo na delegacia quando a prisão foi decretada”, justifica o advogado Hélio Marcos Pereira Junior. A expectativa é de que a nova apreciação do juiz seja divulgada até a próxima terça-feira.

Enquanto aguarda a decisão em Bauru, a defesa também prepara um pedido de habeas corpus que pode ser apresentado no Tribunal de Justiça de São Paulo ainda no início da semana. “Ainda estamos avaliando a conveniência de utilizar esta ação mandamental antes da decisão do juiz”, adianta.

03/10/2011 22:15 - Bairros

Juiz aprecia reconsideração de prisão nesta terça

Neto del Hoyo\Com Redação

O Juiz Jaime Ferreira Menino, da 2ª Vara Criminal, deve divulgar nesta terça-feira (4) a nova apreciação sobre pedido de reconsideração do decreto de prisão preventiva de Sandro e Fernanda Fernandes, solicitado no sábado (1) pela defesa do casal.

Acusado de molestar sexualmente quatro pessoas de sua família, sendo uma delas um garoto de apenas 9 anos, Sandro teve a prisão preventiva decretada na última sexta-feira (30), após prestar mais de 5 horas de depoimento na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), e foi levado à Cadeia Pública de Barra Bonita. A esposa dele também foi ouvida, presa e levada à Cadeia Pública de Avaí por haver indícios de que tenha sido conivente com os abusos.

A reportagem do JC apurou que o Juiz Jaime Ferreira Menino, que concedeu o primeiro mandado e por isso obrigatoriamente foi quem analisou a nova solicitação, passou a tarde de desta segunda-feira (3) com o pedido feito pela defesa, mas só deve divulgar nesta terça-feira (4) à tarde o parecer.

“Esperamos que ainda nesta terça-feira tenhamos a apreciação do pedido. Desejamos que o Sandro e a Fernanda estejam livres o mais rápido possível para poderem expressar sua defesa”, afirmou o advogado do casal, Hélio Marcos Pereira Junior.

A defesa do casal alega que um dos argumentos utilizados para que a prisão fosse decretada foi de que Sandro pretendia fugir. “Isso não é verdade. Se fosse o casal não retornaria de uma viagem ao exterior para prestar depoimentos e tentar esclarecer tudo. O Sandro estava depondo na delegacia quando a prisão foi decretada”, lembra o advogado que ainda traz à tona a especulação de um possível interesse financeiro por parte dos denunciante. “Não podemos descartar essa hipótese”, diz.

Confira os detalhes na edição impressa desta terça-feira (4).

03/10/2011 03:00 - Geral

Sociólogo pede cautela da população no caso do advogado Sandro Fernandes

Rita de Cássia Cornélio

Cautela e canja de galinha não fazem mal a ninguém, diz o ditado popular que poderia pautar as discussões em torno do caso envolvendo a família do advogado bauruense Sandro Luiz Fernandes. A suspeita de que ele tenha cometido os crimes de atentado violento ao pudor e estupro (de acordo com a nova lei) contra quatro pessoas de sua família comoveu e chocou a sociedade, que disparou pré-julgamentos dos mais variados.

O sociólogo José dos Reis Santos Filho, coordenador do Núcleo de Estudos sobre Situações de Violência e Políticas Alternativas da Universidade Estadual Paulista (Unesp) de Araraquara, enfatiza que as reações emocionadas da sociedade podem levar à execução de inocentes. Segundo ele, cautela é fundamental em momentos assim. Conforme o JC divulgou, na última sexta-feira o casal foi preso após prestar depoimento na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Bauru.

De acordo com Reis, é preciso esperar a conclusão de todas as fases do processo para a tomada de posição e “julgamento”. Antes disso o assunto pode ser discutido, porém, com uma dose enorme de precaução para não retroceder na história. O especialista diz que a mídia também deve tomar muito cuidado para não direcionar a maneira de pensar do público.

“O papel da mídia é extremamente importante para a formação da opinião pública. Ela deve ser objetiva, clara, mas evitar a espetacularização dos fatos. Não é preciso lembrar o que foi feito com dois professores da Escola Base na Capital, anos atrás. Temos antecedentes e devemos mudar esse procedimento. O espetáculo de situações como esta é perigoso e pode levar a execuções de inocentes, antes do veredicto final. O trabalho de divulgação dos fatos deve ser muito cauteloso e não alimentar qualquer tipo de paixão. Não cabe a ela (mídia) fortalecer essas maneiras de reagir diante de fatos que afetam a família.”

Para o especialista, a maneira como as informações chegam até a população vai determinar a tomada de posição. “A gente nunca vai saber porquê a população se comporta dessa maneira diante de tragédias familiares. O que é possível afirmar é que as pessoas, frente a um acontecimento alimentado pela mídia, se posicionam de forma a considerar os envolvidos como culpados ou inocentes.”

Reflexão

O sociólogo admite que a população tem uma enorme dificuldade em avançar na reflexão, até porque não vem sendo educada nessa direção. “É muito difícil as pessoas se aprofundarem na maneira de pensar. De entender que o espetáculo, um dia, poderá

envolver sua família. São influenciadas por programas que incitam o julgamento imediato. Elas não entendem que o pré-julgamento pode prejudicar o outro. Quando acontecem fatos como este, rapidamente elas respondem sim ou não. Daí o papel da mídia em esclarecê-las”, analisa.

A reflexão pode ocorrer entre as pessoas mais maduras, com mais experiência de vida. “Em menor escala, entre essas pessoas a tomada de posição é mais pensada. Em grande escala, a opinião é formada pela mídia. Se no lugar de suspeito o formador de opinião usar uma expressão mais carregada, a população vai atrás”, diz Reis.

A transformação da maneira de pensar é uma responsabilidade dos mediadores, na opinião do sociólogo e docente. “São pessoas que ajudam a construir a opinião pública. É um bom momento de olharmos os fatos com cautela e discutir o assunto com mediadores.”

Ouvir opiniões diferentes que possam ajudar a melhorar o enfrentamento de fatos semelhantes pode ser uma alternativa que, a longo prazo, poderá resultar em mudanças.

Para Reis, os professores poderiam estar discutindo o assunto com os estudantes e seus pais. “Para saber como eles estão lidando com essas questões. Podemos verificar como o MP (Ministério Público) está se posicionando em casos semelhantes. Como a delegada está se reportando? Há possibilidade de alguma informação ser leviana? Tudo isso deve ser analisado.”

Até que todos os fatos sejam provados, ressalta o sociólogo, o casal é apenas suspeito. “Só depois de todos os fatos comprovados efetivamente, trabalhados pela polícia e levados a juízo, é que podemos chamá-los de culpados.”

Casal recebeu visita de advogado no sábado

O advogado Sandro Fernandes e sua esposa, Fernanda Gomes Fernandes, receberam a visita do advogado Hélio Marcos Pereira Júnior na tarde de sábado. Embora ele não queira falar sobre a situação deles na cadeia, sabe-se que ambos estão em celas individuais e que não terão convivência com os demais presos de Barra Bonita e Avaí, respectivamente.

Pereira Júnior quer preservar a imagem de Sandro, acusado de abusar sexualmente de três jovens - duas de 18 e uma de 14 anos atualmente - e um garoto de 9 anos. Sua mulher foi presa por suspeita de ser conivente com os crimes, já que a denúncia feita por familiares é de que os fatos teriam sido relatados a ela.

Segundo Pereira, o pedido de reconsideração da prisão preventiva do casal, protocolado anteontem, deve ser avaliado entre hoje e amanhã. “É uma questão de justiça. Eu acredito que, com base na realidade sobre tudo o que ocorreu, o juiz pode rever e autorizar a soltura do casal. Temos esperança que isso aconteça, porém, como está sob o crivo do Judiciário, não dá para prever.”

Segundo o advogado, trata-se de um pedido de retratação. “A decisão (de autorizar a prisão preventiva do casal) foi embasada em fatos equivocados. O argumento foi de que Sandro Fernandes pretendia fugir, e isso não aconteceu.”

Familiares das pessoas que acusam Sandro e Fernanda Fernandes foram procurados pelo JC na tarde de ontem, mas nenhum telefonema foi atendido.

Entenda o caso

+ **26/9/2011:** Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Bauru divulga que três jovens acusam o advogado Sandro Luiz Fernandes de abuso sexual quando elas tinham entre 8 e 16 anos de idade

+ **28/09/2011:** Menino de 9 anos, também da família, diz em depoimento na DDM que foi molestado pelo advogado

+ **29/09/2011:** JC divulga que uma das supostas vítimas entra na Justiça com ação para arresto de bens do advogado e pede indenização de R\$ 500 mil para reparação de danos morais

+ **29/09/2011:** Fernanda Fernandes, esposa de Sandro, vai à casa de familiares que abrigam as supostas vítimas e gera desentendimento

+ **29/09/2011:** Sandro diz que a criança está retida de forma irregular e que estaria sofrendo “tortura psicológica”

+ **29/09/2011:** Sandro Fernandes nega autoria dos crimes dos quais é acusado por quatro familiares

+ **30/09/2011:** Sandro e Fernanda prestam depoimento na DDM e são presos. Ele é indiciado por estupro

+ **1/10/2011:** Advogados de defesa do casal protocolam um pedido de reconsideração do decreto de prisão preventiva de ambos

+ **1/10/2011:** Defesa diz que Sandro “foi do sonho ao pesadelo” e que as denúncias feitas contra ele e a esposa são inverídicas

04/10/2011 18:40 - Polícia

Sandro e esposa continuam presos; inquérito é concluído

Ainda sem definição se prisão preventiva será revista, casal continua preso; ontem, inquérito foi concluído pela DDM

Vitor Oshiro com Neto Del Hoyo

Atualizado às 01:38

Bastante aguardada ontem por todos os envolvidos, a decisão sobre o pedido de reconsideração da prisão do advogado bauruense Sandro Luiz Fernandes e sua esposa Fernanda Fernandes ficou, provavelmente, para hoje. Enquanto a decisão não é tomada, a Polícia Civil anunciou a conclusão do inquérito sobre o caso.

A previsão era de que a decisão sairia ontem e gerou grande expectativa, porém, segundo informações obtidas pela reportagem, a defesa apresentou novos documentos e o caso passará por outra análise do Ministério Público (MP) e do juiz Jaime Ferreira Menino, da 2ª Vara Criminal.

Ainda de acordo com informações extraoficiais do JC, o promotor Hércules Sormani Neto teria inicialmente emitido o parecer contrário à retratação. Ele não confirma o fato.

Entretanto, é certo que, agora, com as novas provas apresentadas pela defesa, o MP vai avaliá-las para emitir novo parecer. Apesar de não citar prazos, espera-se que tanto o parecer da Promotoria quanto a decisão do juiz saiam hoje.

Sandro Fernandes é acusado por duas jovens de 18 anos (que teriam sofrido os abusos entre 8 e 16 anos de idade), uma adolescente de 13 anos e um menino de 9 anos, todos da família do advogado, de molestá-los. Na última sexta-feira, ele e a esposa Fernanda foram presos após prestar depoimento na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Bauru. Sandro foi levado para a Cadeia Pública de Barra Bonita e a esposa para Avaí.

O pedido de retratação da prisão preventiva foi protocolado logo após o casal ser detido. O advogado de defesa Hélio Marcos Pereira Junior explica que está concentrado em conseguir essa retratação, porém, se ela não ocorrer, ainda há a tentativa de conseguir um habeas corpus para Sandro e sua mulher responderem ao inquérito em liberdade.

“Acreditamos que a decisão saia hoje. Estamos confiante de que a justiça será feita e que a verdade, que já começa a eclodir, prevaleça”, completa o advogado.

Inquérito concluído

Após uma semana que o caso dos supostos abusos cometidos pelo advogado Sandro Fernandes veio à tona, a DDM de Bauru concluiu o inquérito. Mesmo com alguns laudos periciais faltando, inclusive a análise de computadores (leia mais ao lado), a delegada responsável pelo caso na DDM, Priscila Bianchini de Assunção Alferes,

afirma que a polícia não tem dúvidas de que o casal cometeu os crimes e, por isso, indiciou Sandro como autor e a esposa como coautora.

A delegada Priscila Alferes afirma que, para a polícia, as investigações se encerraram. E, segundo ela, não há quaisquer dúvidas de que o casal seja o autor dos crimes. “Nesse tempo, conseguimos colher o maior número de provas possíveis. Temos a convicção de que os fatos denunciados ocorreram e que eles (Sandro e a esposa) foram os autores”, aponta.

O inquérito foi concluído e enviado ao MP ontem. A delegada não pôde revelar quais provas levaram ao indiciamento de Sandro e sua esposa como, respectivamente, autor e coautor dos crimes, uma vez que todo o processo está sob sigilo de Justiça. Porém, afirmou que há mais provas do que somente as testemunhais. Ao ser informada da conclusão do inquérito, uma das familiares das vítimas comemorou o fato.

Agora, o promotor Hércules Sormani Neto é quem vai dar prosseguimento ao caso. Ontem, limitou-se a dizer que o inquérito realmente havia chegado a ele, porém, também por conta de sigilo de Justiça, não poderia comentar o processo. Segundo ele, não há previsão para a decisão do MP.

Com o inquérito e o indiciamento do casal pela Polícia Civil, o MP pode optar por três caminhos distintos: caso entenda que as provas são suficientes, oferecer a denúncia; se verificar o contrário, arquivar o caso; ou ainda, achando necessário, pedir mais investigações da parte da Polícia Civil.

O advogado Hélio Marcos Pereira Junior, que defende o casal, acredita que a conclusão tenha sido “prematura”. “Muitas questões ainda não foram respondidas adequadamente. Não vi o inquérito, por isso não vou me manifestar”, completa.

Laptop

Segundo informações obtidas pela reportagem, o laptop do advogado Sandro Fernandes já passou pela perícia do Instituto de Criminalística (IC) de Bauru. Depois da análise, não teriam sido encontradas quaisquer imagens relacionadas à pedofilia, o que seria o alvo da busca. O laudo apontando o fato deve ficar pronto amanhã.

Entretanto, ainda há três computadores “de mesa” sendo analisados pelo IC. Segundo José Carlos Fioretti, diretor do instituto, o processo de avaliação do material deve continuar durante toda esta semana.

A delegada Priscila Bianchini de Assunção Alferes, da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), afirma que, assim que os laudos ficarem prontos, serão encaminhados ao Judiciário junto com o inquérito.

Advogada crê que não haverá nova ação indenizatória

A advogada Kamila Zamaro da Silva confirmou ontem que a familiar do advogado Sandro Fernandes que ajuizou ação de indenização por danos morais no valor mínimo de R\$ 500 mil por conta dos abusos sexuais desistiu do processo. O JC já havia publicado que ela havia desistido da ação.

Segundo a advogada, a desistência ocorreu, uma vez que “falsas denúncias e suspeitas foram levantadas” com o pedido. Ela adianta ainda que, pela postura da cliente, a ação não será ajuizada novamente no futuro. “Ela quis desistir para mostrar que seu interesse não é financeiro. Ela quer é justiça e mostrou que não deverá pedir a indenização novamente”, completa.

O advogado de defesa do casal, Hélio Marcos Pereira Junior, enxerga que a

medida demonstra o contrário. “Isso mostra insegurança. Se ela realmente tivesse sofrido os abusos, seguiria em frente com o pedido de indenização”, rebate.

Já em relação ao garoto de 9 anos que declarou ter sofrido abusos, a guarda provisória, conforme o JC adiantou na edição de ontem, está com uma tia do menino. Ele ficará com ela em Curitiba, onde a mesma reside. A viagem seria realizada ontem, porém, familiares não confirmaram se realmente ocorreu.

04/10/2011 03:00 - Geral

Caso Sandro: tia afirma ter a guarda provisória de criança

Da Redação/Com Neto Del Hoyo

Em meio ao turbilhão de denúncias e acusações de familiares do advogado bauruense Sandro Luiz Fernandes e sua esposa Fernanda, conforme o JC vem divulgando desde a semana passada, ontem uma tia do menino de 9 anos que também declarou ter sofrido abuso sexual por parte do advogado revelou à reportagem que obteve a guarda provisória da criança.

Ela mora em Curitiba, para onde o menino deve ser levado nos próximos dias, assim que a nova responsável conseguir vaga numa escola paranaense e fizer a transferência. O fato não pôde ser confirmado na Justiça, ontem, porque o processo corre sob sigilo.

Segundo familiares informaram ao JC, a criança passou, ontem de manhã, por uma avaliação psicológica. O garoto também está recebendo acompanhamento com psicólogo em virtude dos transtornos provocados pelo caso.

Segundo os familiares que estão cuidando do menino, ele vem sendo poupado das informações divulgadas pela mídia sobre as denúncias.

Sandro Fernandes é acusado por duas jovens de 18 anos (que teriam sofrido os abusos entre 8 e 16 anos de idade), uma adolescente de 13 anos e pelo menino de 9 anos, todos da família do advogado, de molestá-las. Na última sexta-feira, ele e a esposa Fernanda foram presos após prestar depoimento à delegada Priscila Bianchini de Assunção Alferes, na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Bauru.

Porém, o advogado de defesa do casal, Hélio Marcos Pereira Junior, protocolou na Justiça um pedido de reconsideração do decreto de prisão preventiva concedida a ambos. Procurado ontem pela reportagem, o juiz Jaime Ferreira Menino, da 2ª Vara Criminal, disse que deve analisar ainda hoje o pedido para, então, dar o seu parecer provavelmente no período da tarde.

Prisões

Acusado de molestar sexualmente quatro pessoas de sua família, Sandro teve a prisão preventiva decretada após prestar mais de cinco horas de depoimento na DDM e foi levado à Cadeia Pública de Barra Bonita. A esposa dele também foi ouvida, presa e levada à Cadeia Pública de Avaí por haver indícios de que tenha sido conivente com os abusos, já que os familiares afirmam ter levado os fatos ao seu conhecimento.

“Esperamos que ainda nesta terça-feira tenhamos a apreciação do pedido. Desejamos que o Sandro e a Fernanda estejam livres o mais rápido possível para poderem expressar

sua defesa”, afirmou Hélio Pereira.

A defesa do casal alega que um dos argumentos utilizados para que a prisão fosse decretada foi de que Sandro pretendia fugir. “Isso não é verdade. Se fosse, o casal não retornaria de uma viagem ao Exterior para prestar depoimentos e tentar esclarecer tudo. O Sandro estava depondo na delegacia quando a prisão foi decretada”, lembra o advogado, que ainda traz à tona a especulação de um possível interesse financeiro por parte dos denunciante. “Não podemos descartar essa hipótese”, diz.

Vítima desiste de ação indenizatória

A familiar do advogado Sandro Fernandes que havia ajuizado no Fórum de Bauru uma ação de indenização por danos morais no valor mínimo de R\$ 500 mil por conta dos abusos sexuais desistiu do processo. De acordo com o que a reportagem apurou, ontem pela manhã ela assinou no escritório da advogada Kamila Zamaro da Silva um termo de desistência, que seria protocolado entre ontem e hoje.

Segundo a familiar, a desistência foi motivada para evitar eventuais especulações, inclusive da defesa do acusado, de que ela pudesse estar interessada no patrimônio do advogado, preso na noite da última sexta-feira. Conta ainda que se houver algum interesse financeiro no caso é por parte de Sandro Fernandes e da esposa dele, Fernanda Fernandes, também presa na última sexta-feira.

Na opinião da familiar que conversou ontem com a reportagem, caso não houvesse essa preocupação, Fernanda teria admitido na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), ou mesmo muito antes do depoimento, que fora informada por mais de uma vítima sobre os abusos. “Até o último momento achei que ela fosse falar”, reiterava durante a entrevista.

A ação inicialmente proposta pela familiar também contemplava um pedido liminar (decisão urgente e provisória) de arresto de dois bens, um imóvel situado na quadra 12 da rua Xingu e outro na quadra 4 da rua Antonio Garcia, ambos em Bauru. No entanto, a solicitação foi negada pelo juiz João Thomaz Diaz Parra, da 2ª Vara Cível. Caso o magistrado tivesse concedido a liminar, o advogado ficaria impedido, por exemplo, de vender ou transferir para nome de terceiros os imóveis citados. Segundo consta na ação, a medida foi tomada justamente porque o acusado é advogado militante e conhece todos os trâmites judiciais.

Por conta disso, a denunciante foi orientada pela advogada a reunir vários documentos, que foram anexados - inclusive fotografias dos imóveis. Ainda assim, ela destaca que, desde de o início, sabia que no quesito financeiro ela “também seria muito prejudicada” caso levasse as denúncias à polícia. Mas por justiça (por ela e pelas outras denunciante) e em defesa da criança, decidiu procurar a delegacia e relatar o aconteceu, mesmo sabendo que sua vida mudaria a partir de então.

Delegada está confiante

Mesmo com a possibilidade da reconsideração do decreto de prisão preventiva, a delegada da DDM Priscila Bianchini de Assunção Alferes se mostra confiante em

relação ao julgamento do casal Sandro e Fernanda Fernandes e ainda condenou as especulações sobre possível interesse financeiro das denunciadas.

“Estão fazendo uma barbaridade com a coitada da menina (suposta vítima que denunciou os abusos), falando que ela tem interesse. Temos provas e indícios suficientes de que eles são autores, que eles cometeram essas barbaridades com crianças e merecem ser presos. Eu tenho absoluta certeza”, destacou ontem.

Além dos depoimentos prestados, o inquérito policial ainda conta, segundo a delegada, com provas materiais. Três computadores de mesa que estavam na casa do advogado chegaram a ser apreendidos, mas o laudo pericial só deve ficar pronto nos próximos 15 dias.

“É um trabalho minucioso. Nos foi pedido para avaliar possíveis imagens que remetam ao crime de pedofilia. Em casos assim, averiguamos o computador e, se for encontrado algo, passamos esse material à Justiça”, lembrou José Carlos Fioretti, diretor do Instituto de Criminalística (IC) de Bauru.

Apesar das negativas da delegada Priscila Alferes, a reportagem do JC colheu informações dando conta de que um laptop de Sandro segue sendo analisado pelos peritos do IC. Em entrevista, a delegada reiterou que “apenas três computadores ‘de mesa’, com CPU, foram apreendidos”, e que não houve apreensão de nenhum laptop.

De acordo com o diretor do IC, o processo de avaliação do material colhido deve se estender durante os próximos dias e ser entregue até a próxima semana. O inquérito segue sob sigilo de Justiça.

Inquilino entrega carta à defesa

Ontem, um dos inquilinos de um imóvel pertencente ao advogado Sandro Luiz Fernandes revelou à reportagem do JC que entregou uma carta assinada à defesa do acusado. Nela, afirma ter recebido uma ligação de uma das supostas vítimas, que teria procurado a imobiliária onde trabalha - localizada em um prédio comercial no Centro da cidade - dias antes da denúncia contra Sandro ser formalizada na polícia.

Segundo o funcionário, que pediu para que seu nome e o da empresa fossem mantidos em sigilo, os questionamentos feitos pela suposta vítima causaram estranheza.

“Ela me ligou por volta do dia 20 de setembro pedindo informações sobre o contrato, e revelou que queria fazer algumas mudanças nele. Num primeiro momento acreditei que o Sandro estivesse querendo dar um presente ou algo parecido. Mas depois disse para ela que preferia tratar com o próprio Sandro, pois ele é o dono do imóvel. Na hora não entendi o que estava se passando, mas depois acabei percebendo que precisava ser esclarecido.”

A defesa de Sandro atendeu o JC ontem, mas preferiu manter em sigilo alguns itens da defesa do advogado e de sua esposa, como a denúncia feita pelo funcionário da imobiliária.

06/10/2011 18:25 - Polícia

Sandro e Fernanda Fernandes vão continuar presos

Jaime Ferreira optou por manter a prisão preventiva de Sandro Fernandes e esposa; advogados ajuizaram habeas corpus

Da redação JCNet

Após ter sido adiada em duas ocasiões, finalmente saiu a decisão judicial sobre o pedido de reconsideração da prisão preventiva do advogado bauruense Sandro Luiz Fernandes e sua esposa Fernanda. Em convergência com o parecer do Ministério Público (MP), também emitido ontem, o juiz Jaime Ferreira Menino, da 2ª Vara Criminal, decidiu manter a prisão do casal. Segundo o que a reportagem apurou, duas das supostas vítimas passaram por perícia psicológica e o laudo apontou que elas não estão mentindo (leia mais abaixo).

A decisão sobre a manutenção da preventiva foi tomada no começo da noite de ontem. No início do dia, o promotor Hércules Sormani Neto já havia protocolado parecer contrário à soltura do casal.

Com o parecer emitido ontem, foi a terceira vez que o MP opinou pela prisão do casal. Logo depois que as denúncias vieram à público, a promotoria foi favorável à prisão temporária, porém, o juiz optou por não concedê-la. Posteriormente, quando o casal já estava detido preventivamente, o MP já havia dado parecer contrário ao pedido dos advogados de retratação da prisão. Entretanto, foi feita outra análise depois da defesa ter apresentado novos documentos, e o novo juízo foi emitido ontem.

“Nosso parecer sempre foi de manter a prisão cautelar para que as investigações fossem concluídas e, agora, para que a ação penal transcorra”, aponta o promotor Hércules Sormani Neto.

Sandro Fernandes é acusado por duas jovens de 18 anos (que teriam sofrido os abusos entre 8 e 16 anos de idade), uma adolescente de 13 anos e um menino de 9 anos, todos da família do advogado, de molestá-los. Além dos familiares, a reportagem apurou que existe uma quinta vítima, que trabalhou na residência de Sandro.

Há exatamente uma semana, o casal foi preso após prestar depoimento na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Bauru. Sandro foi levado para a Cadeia Pública de Barra Bonita e a esposa para Avaí. O pedido de retratação da prisão preventiva foi protocolado logo após o casal ser detido.

Habeas corpus

Inconformado com o fato da revisão da prisão preventiva ter sido negada, o advogado de defesa do casal Hélio Marcos Pereira Junior disse que já ingressou com o pedido de habeas corpus.

“Já entramos com o pedido no Tribunal de Justiça, em São Paulo. E iremos ‘bater em todas as portas’ para conseguir que eles respondam em liberdade. Se for preciso, iremos para o Supremo Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal”, aponta a defesa. O habeas corpus, porém, deve demorar, em média, duas semanas para ser julgado.

O advogado afirmou que estava bastante confiante de que o casal seria solto ontem e considerou a decisão como inconstitucional. “Recebemos isso com muita tristeza e decepção. Esperávamos que o juiz Jaime Menino, com toda sua experiência, não fosse se deixar levar pelo espetáculo que foi criado. Mas isso não aconteceu e ele foi contra a Constituição”, completa.

Na noite de ontem, uma parente de uma das vítimas foi informada pelo JC da decisão. Ela, porém, não expressou alegria. “É muito chocante tudo o que ocorreu. Não conseguimos ficar alegres. O que sentimos é um alívio de ver que a Justiça está sendo feita”, aponta. Já a família de Sandro Fernandes preferiu não se pronunciar, afirmando apenas que acredita na inocência do acusado.

Na cadeia

Ontem, Sandro Fernandes e a esposa ainda não teriam sido informados da decisão judicial de mantê-los presos. Segundo um carcereiro da Cadeia Pública de Barra Bonita que não quis se identificar, o advogado está em uma cela separada e não estaria causando problemas.

O mesmo ocorre com Fernanda Fernandes na cadeia de Avaí. Conforme o JC adiantou ontem, ela também está separada das demais detentas e, por isso, não toma nem o banho de sol. Ambos estariam se alimentando normalmente.

Motivo da divulgação

Apesar do casal ter se apresentado há uma semana, muitos acreditavam que Sandro e sua esposa não apareceriam para depor. Foi exatamente o medo de uma possível fuga que, de acordo com o que o JC apurou, teria motivado uma das supostas vítimas a expor o caso à imprensa.

Como o casal estava em viagem na Europa e as denúncias já haviam sido feitas, uma das familiares acreditava que ele havia descoberto o fato e, por isso, iria fugir. Assim, resolveu tornar públicas as denúncias para “forçá-lo” a voltar. Ainda segundo informações extraoficiais, Sandro e a esposa atrasaram a volta ao Brasil, o que levantou tais suspeitas.

Laudo psicológico diz que vítimas não mentiram

A reportagem apurou que os laudos psicológicos realizados por dois dos familiares - uma jovem que completou 19 anos no último sábado e um garoto de 9 anos - que denunciaram Sandro Fernandes e a esposa ficaram prontos. Segundo profissionais do órgão responsável pela análise, os laudos apontam que as vítimas não estão mentindo em relação às denúncias.

O promotor Hércules Sormani Neto confirma o fato. Segundo ele, “a perícia mostrou que as expressões de nervoso e constrangimento mostram que as vítimas não estão mentindo”.

Os exames teriam sido realizados na última segunda-feira. Exatamente pelo que foi constatado nos laudos, os familiares foram submetidos a um acompanhamento psicológico. Segundo a família da jovem e do garoto, ambos estariam fazendo esse tratamento em Curitiba, onde estão morando provisoriamente com um parente.

O advogado de defesa do casal, Hélio Marcos Pereira Junior, afirma que ficou

sabendo apenas informalmente desse laudos, porém, questiona a credibilidade de tal perícia. “Não sabemos nem quem fez isso”, rebate.

MP aceita inquérito e oferece denúncia

Após a conclusão do inquérito policial pela Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) na última terça-feira e o indiciamento do advogado bauruense Sandro Luiz Fernandes como autor dos crimes sexuais e sua esposa Fernanda Fernandes na qualificação de coautora, o caso foi encaminhado ao Ministério Público (MP). Ontem, a promotoria aceitou o inquérito e ofereceu a denúncia. Agora, o casal passa a ser legalmente acusado dos crimes.

O promotor Hércules Sormani Neto afirmou que o inquérito reuniu não só provas testemunhais. Segundo ele, “todas as provas foram bem analisadas e o que havia lá (no inquérito) já era suficiente para abertura da ação penal”. A reportagem apurou que o inquérito tinha mais de 150 páginas.

Segundo ele, apesar de haver mais provas, os testemunhos ganham grande valor nesses casos. “Crimes de abusos geralmente ocorrem entre quatro paredes. Então, o que cada um fala tem grande validade”, explica.

Segundo o cartório da 2ª Vara Criminal, a denúncia já chegou ao juiz Jaime Menino. Com o início da ação penal, cartas precatórias serão enviadas para citar os acusados, que terão 10 dias para apresentar a defesa. Com isso, deve ser marcada a primeira audiência do caso.

ANEXO B - REPORTAGENS POLICIAIS: G1

28/09/2011 13h30 - Atualizado em 28/09/2011 14h16

Filha denuncia advogado por abuso sexual em Bauru, SP

Jovem contou ter sofrido abusos entre os 8 e 16 anos. Cunhada e sobrinha do suspeito também o denunciaram.

Do G1, com informações do Jornal Hoje



Uma estudante de direito de 18 anos denunciou o próprio pai por abuso sexual em Bauru, no interior de São Paulo. A jovem é a filha mais velha de uma família de classe média alta da cidade, e contou que foi abusada pelo pai dos 8 aos 16 anos. O suspeito é advogado e já fez parte da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

“Com 18 anos eu sei muito bem dos meus direitos. Eu sei que o que ele fez é errado. Eu não quero ser igual à minha mãe e fingir que nada aconteceu. Eu quero tomar uma atitude, ser honesta comigo mesma, mostrar para todos quem ele é. Ele não é perfeito, é um monstro, pedófilo. Quem faz esse tipo de coisa não é pai, é um monstro. Eu tenho nojo dele”, relatou a jovem ao Jornal Hoje.

Ela disse que pediu ajuda para a mãe, mas não foi atendida. “Com uns 11 anos eu contei para minha mãe, contei tudo o que acontecia, ela simplesmente falou que ia conversar com ele para dar uma chance”, afirmou.

O advogado Sandro Luiz Fernandes, de 45 anos, atualmente responde pelo departamento jurídico do Sindicato dos Bancários e dos Servidores Públicos Municipais na região de Bauru.

O abuso contra a filha não é o único caso na família de Fernandes. Uma sobrinha, atualmente com 13 anos, e uma cunhada, de 18 anos, também o acusam de abusos durante a infância.

Os casos vieram à tona depois que as três vítimas ficaram sabendo que tinham sofrido os mesmos abusos. Com base nos depoimentos das vítimas foi pedida a prisão temporária do

advogado. A delegada responsável também solicitou uma medida protetiva para afastar o suspeito da filha. O pedido de prisão foi negado pela Justiça, mas o juiz determinou que o advogado fique no mínimo a 100 metros de distância da filha de 18 anos. Também foi determinada a busca e apreensão de computadores e outros objetos na casa dele.

O defensor de Fernandes disse que o cliente tomou conhecimento das acusações durante uma viagem ao exterior e que vai se apresentar e prestar todos os esclarecimentos. “Ele está à disposição da Justiça para esclarecer esse infeliz ocorrido”, afirmou o advogado Hélio Marcos Pereira Júnior.

Na manhã desta quarta-feira (28), a delegada que investiga o caso resolveu ouvir o depoimento do filho mais novo do suspeito, um menino de 9 anos que também teria sofrido abusos do pai. Diante de mais essa suspeita, a polícia poderá pedir novamente a prisão temporária do advogado.

29/09/2011 11h14 - Atualizado em 29/09/2011 11h31

Jovem que denunciou pai por abuso diz à polícia que mãe tentou agredi-la

Mãe teria tentado agredir filhos ao saber de denúncia nesta quinta-feira.

Polícia informou que pedirá prisão preventiva de casal de Bauru, SP.

Do G1 SP, com informações do Globo Notícia

[imprimir](#)



A estudante de direito de 18 anos que denunciou o pai por abuso sexual em Bauru, no interior de São Paulo, voltou à Delegacia de Defesa da Mulher para registrar um boletim contra a mãe na manhã desta quinta-feira (29). O suspeito é um advogado que já fez parte da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A jovem foi ao DP acompanhada do irmão de 9 anos.

Segundo eles, ao voltar de uma viagem ao exterior, a mãe teria ido até a casa da tia, onde os dois se encontravam, e tentado agredi-los. Na quarta, o irmão da estudante de 9 anos prestou depoimento por mais de duas horas e declarou também ter sofrido abuso do pai. A estudante afirmou à polícia ter pedido ajuda da mãe, que não teria tomado providências. A Polícia Civil informou nesta quinta que pedirá a prisão preventiva dos pais.

Abusos

A jovem, que é a filha mais velha de uma família de classe média alta da cidade, contou que foi abusada pelo pai dos 8 aos 16 anos. “Com 18 anos eu sei muito bem dos meus direitos. Eu sei que o que ele fez é errado. Eu não quero ser igual à minha mãe e fingir que nada aconteceu. Eu quero tomar uma atitude, ser honesta comigo mesma, mostrar para todos quem

ele é. Ele não é perfeito, é um monstro, pedófilo. Quem faz esse tipo de coisa não é pai, é um monstro. Eu tenho nojo dele”, relatou a jovem.

Ela disse que pediu ajuda para a mãe, mas não foi atendida. “Com uns 11 anos eu contei para minha mãe, contei tudo o que acontecia, ela simplesmente falou que ia conversar com ele para dar uma chance”, afirmou.

O advogado Sandro Luiz Fernandes, de 45 anos, atualmente responde pelo departamento jurídico do Sindicato dos Bancários e dos Servidores Públicos Municipais na região de Bauru. O abuso contra a filha não é o único caso na família de Fernandes. Uma sobrinha, atualmente com 13 anos, e uma cunhada, de 18 anos, também o acusam de abusos durante a infância.

Os casos vieram à tona depois que as três vítimas ficaram sabendo que tinham sofrido os mesmos abusos. Com base nos depoimentos das vítimas foi pedida a prisão temporária do advogado. A delegada responsável também solicitou uma medida protetiva para afastar o suspeito da filha. O pedido de prisão foi negado pela Justiça, mas o juiz determinou que o advogado fique no mínimo a 100 metros de distância da filha de 18 anos. Também foi determinada a busca e apreensão de computadores e outros objetos na casa dele.

O defensor de Fernandes disse que o cliente tomou conhecimento das acusações durante uma viagem ao exterior e que vai se apresentar e prestar todos os esclarecimentos. “Ele está à disposição da Justiça para esclarecer esse infeliz ocorrido”, afirmou o advogado Hélio Marcos Pereira Júnior.

30/09/2011 17h31 - Atualizado em 30/09/2011 17h54

Justiça decreta prisão de advogado suspeito de abuso sexual em SP

Mulher dele também teve a prisão preventiva decretada nesta sexta-feira.

Filha de 18 anos do casal denunciou o pai por abuso sexual em Bauru.

Do G1 SP, com informações da TV Tem

A Justiça de Bauru, no interior de São Paulo, decretou nesta sexta-feira (30) a prisão preventiva do advogado Sandro Luiz Fernandes, suspeito de cometer abusos sexuais contra dois filhos, uma cunhada e uma sobrinha. A mulher dele, Fernanda Fernandes, também teve a prisão decretada. A denúncia do abuso foi feita pela filha do casal, uma estudante universitária de 18 anos. Segundo ela, o crime ocorreu durante oito anos.

A jovem disse à polícia que contou sobre os abusos para a mãe quando tinha 11 anos, mas afirmou que ela não tomou nenhuma providência. A jovem contou que, quando descobriu que a tia, que tem a mesma idade dela, e a prima de 13 anos também tinham sido abusadas, decidiu procurar a polícia. Nos depoimentos, o filho do advogado, de 9 anos, também relatou que sofria abusos.

saiba mais

- [Jovem que denunciou pai por abuso diz à polícia que mãe tentou agredi-la](#)
- [Filha denuncia advogado por abuso sexual em Bauru, SP](#)

O advogado e a mulher dele foram prestar depoimento nesta sexta-feira na Delegacia de Defesa da Mulher do município. Os dois entraram sem falar com os jornalistas.

Por decisão do juiz da 2ª Vara Criminal de Bauru, Jaime Ferreira Menino, foi decretada a prisão preventiva do casal. Fernandes será levado para a cadeia de Barra Bonita e a mulher para a cadeia de Avaí.

Abusos

A jovem, que é a filha mais velha de uma família de classe média alta da cidade, contou que foi abusada pelo pai dos 8 aos 16 anos. “Com 18 anos eu sei muito bem dos meus direitos. Eu sei que o que ele fez é errado. Eu não quero ser igual à minha mãe e fingir que nada aconteceu. Eu quero tomar uma atitude, ser honesta comigo mesma, mostrar para todos quem ele é. Ele não é perfeito, é um monstro, pedófilo. Quem faz esse tipo de coisa não é pai, é um monstro. Eu tenho nojo dele”, relatou a jovem.

Ela disse que pediu ajuda para a mãe, mas não foi atendida. “Com uns 11 anos eu contei para minha mãe, contei tudo o que acontecia, ela simplesmente falou que ia conversar com ele para dar uma chance”, afirmou.

O advogado Sandro Fernandes atualmente responde pelo departamento jurídico do Sindicato dos Bancários e dos Servidores Públicos Municipais na região de Bauru. Ele já fez parte da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A delegada responsável pelo caso solicitou uma medida protetiva para afastar o suspeito da filha. O juiz determinou que o advogado fique, no mínimo, a 100 metros de distância da jovem de 18 anos. Também foi determinada a busca e apreensão de computadores e outros objetos na casa dele. O defensor de Fernandes disse que ele vai prestar todos os esclarecimentos. “Ele está à disposição da Justiça para esclarecer esse infeliz ocorrido”, afirmou o advogado Hélio Marcos Pereira Júnior.

30/09/2011 17h31 - Atualizado em 30/09/2011 17h54

Justiça decreta prisão de advogado suspeito de abuso sexual em SP

Mulher dele também teve a prisão preventiva decretada nesta sexta-feira.

Filha de 18 anos do casal denunciou o pai por abuso sexual em Bauru.

Do G1 SP, com informações da TV Tem

A Justiça de Bauru, no interior de São Paulo, decretou nesta sexta-feira (30) a prisão preventiva do advogado Sandro Luiz Fernandes, suspeito de cometer abusos sexuais contra dois filhos, uma cunhada e uma sobrinha. A mulher dele, Fernanda Fernandes, também teve a prisão decretada. A denúncia do abuso foi feita pela filha do casal, uma estudante universitária de 18 anos. Segundo ela, o crime ocorreu durante oito anos.

A jovem disse à polícia que contou sobre os abusos para a mãe quando tinha 11 anos, mas afirmou que ela não tomou nenhuma providência. A jovem contou que, quando descobriu que a tia, que tem a mesma idade dela, e a prima de 13 anos também tinham sido abusadas, decidiu procurar a polícia. Nos depoimentos, o filho do advogado, de 9 anos, também relatou que sofria abusos.

saiba mais

- [Jovem que denunciou pai por abuso diz à polícia que mãe tentou agredi-la](#)
- [Filha denuncia advogado por abuso sexual em Bauru, SP](#)

O advogado e a mulher dele foram prestar depoimento nesta sexta-feira na Delegacia de Defesa da Mulher do município. Os dois entraram sem falar com os jornalistas.

Por decisão do juiz da 2ª Vara Criminal de Bauru, Jaime Ferreira Menino, foi decretada a prisão preventiva do casal. Fernandes será levado para a cadeia de Barra Bonita e a mulher para a cadeia de Avaí.

Abusos

A jovem, que é a filha mais velha de uma família de classe média alta da cidade, contou que foi abusada pelo pai dos 8 aos 16 anos. “Com 18 anos eu sei muito bem dos meus direitos. Eu sei que o que ele fez é errado. Eu não quero ser igual à minha mãe e fingir que nada aconteceu. Eu quero tomar uma atitude, ser honesta comigo mesma, mostrar para todos quem ele é. Ele não é perfeito, é um monstro, pedófilo. Quem faz esse tipo de coisa não é pai, é um monstro. Eu tenho nojo dele”, relatou a jovem.

Ela disse que pediu ajuda para a mãe, mas não foi atendida. “Com uns 11 anos eu contei para minha mãe, contei tudo o que acontecia, ela simplesmente falou que ia conversar com ele para dar uma chance”, afirmou.

O advogado Sandro Fernandes atualmente responde pelo departamento jurídico do Sindicato dos Bancários e dos Servidores Públicos Municipais na região de Bauru. Ele já fez parte da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A delegada responsável pelo caso solicitou uma medida protetiva para afastar o suspeito da filha. O juiz determinou que o advogado fique, no mínimo, a 100 metros de distância da jovem de 18 anos. Também foi determinada a busca e apreensão de computadores e outros objetos na casa dele. O defensor de Fernandes disse que ele vai prestar todos os esclarecimentos. “Ele está à disposição da Justiça para esclarecer esse infeliz ocorrido”, afirmou o advogado Hélio Marcos Pereira Júnior.

Edição do dia 30/09/2011

01/10/2011 00h56 - Atualizado em 01/10/2011 00h56

Casal é preso acusado de pedofilia

Sandro Fernandes e Fernanda Fernandes são suspeitos de praticar crimes de pedofilia. A filha mais velha do casal do advogado disse que dos oito aos 16 anos sofreu abusos do pai.



A justiça mandou prender nesta sexta-feira (30) um advogado e a mulher dele no interior de São Paulo. O casal de classe média alta é suspeito de crimes de pedofilia.

De camburão, Sandro Fernandes deixou a delegacia de Defesa da Mulher de Bauru, na noite desta sexta-feira (30). A esposa dele, Fernanda Fernandes, passou mal e saiu de maca, dentro de uma ambulância.

Os dois foram levados para presídios da região de Bauru. As prisões de Sandro e de Fernanda foram decretadas enquanto prestavam depoimento. Ele é suspeito de cometer abuso sexual. Ela de acobertar o crime.

As denúncias foram feitas pela filha mais velha do advogado, uma jovem de 18 anos, estudante de direito. Em depoimento à polícia, ela disse que dos oito aos 16 anos sofreu abusos do pai.

"Com uns 11 anos eu contei para minha mãe, eu contei tudo isso que acontecia. Minha mãe simplesmente falou que ia conversar com ele para dar uma chance", conta a filha.

A estudante decidiu procurar a polícia depois que soube que o irmão de nove anos, uma tia e uma prima também alegaram sofrer abusos sexuais do advogado.

Segundo o juiz que decretou a prisão, ele representa perigo e pode atrapalhar as investigações. Sandro Fernandes já foi coordenador da comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil. Agora, ele e a mulher vão aguardar presos o fim das investigações.

"As coisas que foram narradas não aconteceram. Não somos nós que temos que provar que somos inocentes porque não se prova o fato negativo", afirma o advogado de defesa do casal, Ricardo Ponzetto.

ANEXO C - REPORTAGENS POLICIAIS: FOLHA DE SÃO PAULO**Cotidiano****Polícia investiga advogado suspeito de abusar de parentes em Bauru****JEAN-PHILIP STRUCK**
DE SÃO PAULO

28/09/2011 17h29

A Polícia Civil de Bauru (SP) investiga um advogado de classe média alta sob suspeita de abusar sexualmente de quatro parentes --entre eles a filha.

Segundo a polícia, o advogado foi denunciado por uma filha no dia 1º de setembro.

De acordo com a polícia, a garota, de 18 anos, contou que foi abusada pelo pai dos 8 aos 16 anos. Outras duas supostas vítimas do advogado --uma sobrinha de 13 anos e uma cunhada de 18-- também fizeram denúncias semelhantes.

Nesta quarta-feira (28), a polícia ouviu um filho do advogado, de 9 anos, e disse que ele também contou ter sido abusado pelo pai.

Segundo os depoimentos, o suspeito costumava apalpar as partes íntimas das vítimas e praticava sexo oral com elas.

A delegada responsável pelo caso, Priscila Alferes, afirma que, na segunda-feira (26), pediu a prisão temporária do advogado, mas o pedido foi negado pela Justiça --que determinou que ele fique no mínimo a 100 metros de distância da filha e da cunhada.

O caso das duas mulheres e da menina foram registrados como atentado violento ao pudor. Segundo a delegada, como os casos não envolveram conjunção carnal e aconteceram antes de 2009 --quando a nova lei que trata do assunto ainda não tinha entrado em vigor--, eles não poderiam ser considerados estupro.

Já o caso do filho de 9 anos, segundo a delegada, foi registrado como estupro de vulnerável. Diante do novo depoimento, ela afirma que considera a possibilidade de pedir a prisão preventiva do advogado.

Em entrevista à TV Globo, a filha disse que resolveu procurar a polícia quando soube que o pai também havia abusado da sobrinha e da cunhada. Ela disse que, quando era criança, procurou a mãe para falar dos abusos, mas nada foi feito.

"Eu sei que o que ele fez é errado. Eu não quero ser igual à minha mãe e fingir que nada aconteceu. Eu quero tomar uma atitude, ser honesta comigo mesma, mostrar para todos quem

ele é. Ele não é perfeito, é um monstro, pedófilo. Quem faz esse tipo de coisa não é pai, é um monstro. Eu tenho nojo dele", disse.

O advogado, assessor jurídico do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e Região, já se candidatou a prefeito e vereador em Bauru, mas não conseguiu se eleger. Ele também já foi coordenador da Comissão de Direitos Humanos da OAB na cidade.

A reportagem ligou para o advogado do suspeito, Hélio Pereira Júnior, mas ele não telefonou de volta. Segundo a delegada Alferes, o defensor afirmou que pretende apresentar seu cliente à polícia ainda nesta semana.

30/09/2011 - 13h31

Mãe é proibida de se aproximar de jovem que acusou pai de abuso

JEAN-PHILIP STRUCK
ENVIADO A BAURU

PUBLICIDADE

 Recomendar 

A Justiça estendeu na noite de quinta-feira (29) a medida protetiva da filha de um advogado de 45 anos, suspeito de ter abusado sexualmente da garota, segundo depoimento dela mesma. Agora, a ordem, que se aplicava apenas ao pai também inclui sua mulher, mãe da jovem de 18 anos.

Polícia investiga advogado suspeito de abusar de parentes em Bauru

A medida estabelece que a mulher do advogado fique a uma distância mínima de cem metros da filha. A jovem, uma estudante de direito, afirma que a mãe foi conivente com os abusos. Segundo a jovem, ela sofreu abuso sexual dos 8 aos 16 anos de idade.

A estudante denunciou o pai à polícia de Bauru (329 km de SP), no dia 1 de setembro, mas o caso só se tornou público na segunda-feira (26).

A decisão da Justiça foi tomada no mesmo dia em que a jovem acusou a mãe de tentar invadir a casa em que estava, de propriedade de uma tia.

Segundo a jovem, a mãe tentava buscar outro filho, uma criança de 9 anos, que também está hospedado na casa da tia.

Na quarta-feira (28), o menino prestou depoimento à polícia e disse que também sofreu abuso. Além dos dois filhos, o advogado, ligado a sindicatos da cidade, é suspeito de ter abusado de uma cunhada de 18 anos e uma sobrinha de 13 anos.

O advogado do suspeito, Hélio Pereira, afirma que seu cliente é inocente. Ele declara que o motivo das denúncias são financeiros. A jovem entrou ontem na Justiça com um pedido de indenização por danos morais contra o pai. Ela pede R\$ 500 mil.



30/09/2011 - 14h18

Advogado suspeito de abusos se apresenta à polícia de Bauru (SP)

JEAN-PHILIP STRUCK
ENVIADO A BAURU

PUBLICIDADE

Recomendar 60

1

O advogado de 45 anos suspeito de ter cometido abuso sexual com a própria filha, segundo denúncia dela mesma, se apresentou nesta sexta-feira à polícia de Bauru (329 km de São Paulo).

[Mãe é proibida de se aproximar de jovem que acusou pai de abuso](#)

[Polícia investiga advogado suspeito de abusar de parentes em Bauru](#)

Ele chegou à Delegacia de Defesa da Mulher da cidade, por volta de 11h30. O advogado, ligado a sindicatos de Bauru, ainda não falou com a imprensa. Até o início da tarde ele ainda permanecia na delegacia.

A mulher do advogado, de 40 anos, também foi à delegacia prestar depoimento. A filha deles, uma estudante de direito de 18 anos, afirma ter sido molestada sexualmente pelo pai dos 8 aos 16 anos. Ela também disse que a mãe foi conivente com o caso.

Outros três parentes do advogado, uma cunhada, uma sobrinha e um filho de 9 anos, também afirmam ter sofrido abuso por parte do advogado. Elas já prestaram depoimento.

A Justiça determinou que pai e mãe mantenham uma distância mínima de 100 metros da filha. A polícia já pediu a prisão temporária do advogado, mas o pedido foi negado pela Justiça.

A jovem de 18 anos e duas tias disputam com os pais a guarda do menino de 9 anos. Até a tarde de hoje a Justiça ainda não havia determinado com quem o menino deve ficar.

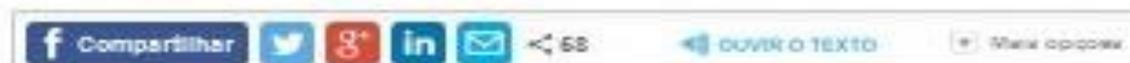
As denúncias contra o advogado foram feitas no começo de setembro, mas o caso só chegou à imprensa na segunda-feira (26).

A defesa do advogado afirma que ele é inocente.

Advogado suspeito de abusar de parentes é levado para cadeia

JEAN-PHILIP STRUCK
ENVIADO ESPECIAL A BAURU

01/10/2011 @ 00h36



O advogado de 45 anos suspeito de abusar sexualmente de quatro parentes, foi levado para uma cadeia de Barra Bonita (267 km de SP) por volta de 22h de sexta-feira (30).

[Advogado suspeito de abusos se apresenta à polícia de Bauru](#)

[Mãe é proibida de se aproximar de jovem que acusou pai de abuso](#)

[Polícia investiga advogado suspeito de abusar de parentes em Bauru](#)

Ele e sua mulher tiveram a prisão preventiva decretada pela Justiça na tarde de ontem. A polícia afirma que o casal poderia atrapalhar as investigações.

A delegada afirma que, após a prisão do casal, a sensação é de "dever cumprido".

Emocionada, ela não deu detalhes do inquérito à imprensa. O caso corre em segredo de justiça. Ao todo, o advogado passou mais de 11 horas na delegacia prestando depoimento. Ele foi preso no local após ter se apresentado na manhã de ontem.

A polícia não autorizou que o suspeito fosse filmado ou fotografado.

Sua mulher deixou a delegacia por volta de 20h. Segundo a polícia, ela, ao saber que seria presa, tomou uma dose de calmantes e dormiu na delegacia. Uma ambulância foi chamada.

Ao ser levada de maca, duas irmãs suas apareceram no local e tentaram entrar no veículo. Elas gritaram que queriam justiça. Uma delas afirmou no mês passado à polícia que o advogado havia abusado sexualmente dela.

Até a noite de ontem a mulher dele permanecia internada num hospital particular de Bauru. A polícia afirmou que seu estado de saúde era bom e que ela seria levada para uma cadeia pública de Avaí, próximo a Bauru, assim que fosse liberada pelo hospital.

A mulher do advogado, é suspeita de ter sido conivente com os supostos casos de abuso. O casal foi denunciado pela filha, de 18 anos, no mês passado, mas o caso só se tornou público nesta semana.

Ao todo, o advogado é suspeito de ter abusado de quatro parentes, entre eles seus dois filhos --um deles de nove anos-- uma sobrinha e uma cunhada.

Publicidade

FORME
PIL PÓCICOSE

4, 3 e 2
vagas demarcadas
+ depósito

No mandado de prisão contra ele consta que ele teria tentado abusar sexualmente de uma quinta vítima, uma mulher que trabalhou na casa da família. O nome e a idade da suposta vítima não constava no documento, segundo o Fórum de Bauru.

OUTRO LADO

O novo advogado Ricardo Ponzetto, que representa o suspeito, afirmou após a prisão de seu cliente da mulher do advogado, que seu cliente não cometeu nenhum crime e que a motivação das denúncias é financeira. A filha do casal entrou esta semana com um pedido de indenização por danos morais contra o pai. Ela pede R\$ 500 mil.

"É o primeiro que antes de uma ação penal se promove uma ação indenizatória por danos morais. É sintomático o interesse econômico. Há casos em que os filhos matam os pais para ficar com a herança. E há outros em que pode acontecer o que está acontecendo", disse.

O advogado também disse que o filho de nove anos do casal, que também afirmou à polícia que seu pai abusou sexualmente dele, está sendo manipulado pelas irmãs e por suas tias.

"Estamos falando de alguém que fez um curso de atriz numa das escolas de teatro mais renomadas do país", disse, se referindo a filha do casal que fez as denúncias, que fez um curso de teatro há alguns anos em São Paulo.

O advogado também disse que a polícia não tem provas materiais contra seu cliente. ★ ★ ★

Jovem que acusa pai de abusos desiste de indenização em SP

JEAN-PHILIP STRUCK
DE SÃO PAULO

04/10/2011 @ 15h17 - Atualizado às 17h33



Compartilhar



< 34

OUVR O TEXTO

Mais opções

A filha do advogado [Sandro Luiz Fernandes](#), 45, suspeito de abusar sexualmente de quatro parentes, desistiu de levar adiante uma ação por danos morais contra o pai.

[Advogado suspeito de abusar de parentes é preso](#)
[Mãe é proibida de se aproximar de jovem que acusou pai de abuso](#)
[Polícia investiga advogado suspeito de abusar de parentes em Bauru](#)

PUBLICIDADE

FORME
ESTRUTURADO

4, 3 e 2
 vagas demarcadas
 + depósito

A jovem, uma estudante de direito de 18 anos, pedia R\$ 500 mil de indenização. Sua advogada chegou a entrar com uma liminar pedindo o bloqueio de bens de Sandro, um advogado de Bauru (329 km de SP). A liminar, no entanto, foi negada pela 2ª Vara Cível da cidade.

Na segunda-feira (3), a jovem assinou um termo de desistência da ação de indenização no escritório de sua advogada, segundo uma tia da estudante. O documento foi protocolado no Fórum de Bauru nesta terça-feira (4).

Sandro foi denunciado à polícia pela filha, um filho de 9 anos, uma cunhada de 18 e uma sobrinha de 13, no início de setembro. A história só se tornou pública no final do mês.

Três dos casos, segundo os depoimentos à polícia, são anteriores a 2009, quando duas das vítimas eram menores. Já o filho afirmou à polícia ter sofrido abuso sexual há menos de seis semanas.

Na semana passada, o advogado de Sandro, Ricardo Ponzetto, afirmou que a motivação das denúncias era financeira, e acusou a filha do casal de manipular o irmão.

Dias atrás, a jovem disse à **Folha** que poderia desistir da ação. "Se for preciso abandonar a ação para que ele vá para a cadeia, eu paro o processo. Nem fui eu que estabeleci o valor. Foram os advogados", disse.

Sandro e sua mulher, Fernanda Fernandes, 40, estão presos desde sexta-feira (30), quando tiveram a prisão preventiva decretada. A mulher de Sandro é suspeita de ter sido conivente com os casos de abuso. A polícia pediu a prisão dos dois, por temer que eles pudessem atrapalhar as investigações.

A Justiça deve analisar hoje um pedido de revogação da prisão do casal. Caso o pedido seja negado, a defesa afirma que pretende entrar com um pedido de habeas corpus. ★ ★ ★

Cotidiano

Promotoria denuncia advogado suspeito de abuso em Bauru (SP)

JEAN-PHILIP STRUCK
DE SÃO PAULO

07/10/2011 13h29

O Ministério Público denunciou nesta quinta-feira (6) o advogado [Sandro Luiz Fernandes](#), 45, e sua mulher sob acusação de estupro.

O advogado é acusado de abusar sexualmente de quatro parentes, incluindo dois filhos. Já a sua mulher é acusada de ter sido conivente com os crimes e foi denunciada como coautora.

[Jovem que acusa pai de abusos desiste de indenização em SP](#)

[Advogado suspeito de abusar de parentes é preso](#)

[Mãe é proibida de se aproximar de jovem que acusou pai de abuso](#)

[Polícia investiga advogado suspeito de abusar de parentes em Bauru](#)

Os dois foram presos no dia 30 de setembro, após se apresentarem à polícia em Bauru (329 km de SP). Segundo o pedido de prisão preventiva, havia risco de eles atrapalharem as investigações.

O advogado está numa cela individual na cadeia municipal de Barra Bonita. Já sua mulher foi levada para uma cadeia feminina em Avaí. Os dois municípios ficam próximos a Bauru.

Ontem, a Justiça negou um pedido de revogação da prisão preventiva de Sandro e Fernanda. Agora, a defesa do casal afirma que pretende entrar com um pedido de habeas corpus para soltar os dois.

Procurada para comentar a denúncia do Ministério Público, a defesa do casal disse que ainda está analisando os documentos. A Justiça já aceitou a denúncia da promotoria e determinou a citação dos dois.

Se condenados, Sandro e Fernanda podem pegar de 6 a 10 anos de prisão.

Advogado de classe média alta conhecido em Bauru por sua militância política e ligação com sindicatos, Sandro Fernandes foi denunciado à polícia por uma filha de 18 anos, um filho de 9, uma cunhada de 18 e uma sobrinha de 13, no início de setembro.

O caso só se tornou público na semana passada. Três dos casos, segundo os depoimentos à polícia, são anteriores a 2009, quando duas das vítimas eram menores. Já o filho de 9 afirmou à polícia ter sofrido abuso sexual há menos de seis semanas, antes dos pais viajarem à Europa. A mulher de Sandro, Fernanda, é suspeita de ter sido conivente com abusos.

A polícia também afirma que existe a suspeita de que o advogado tenha tentado abusar de uma quinta vítima, uma empregada que trabalhou na casa da família.

À **Folha**, um dia antes de ser preso, Fernandes afirmou estar sendo "massacrado" pela família e pela imprensa.

Desde que o filho de 9 anos prestou depoimento, na semana passada, o caso passou a correr em segredo de justiça e detalhes das investigações não foram mais divulgados.

A filha do casal, primeira autora das denúncias, afirma que foi abusada pelo pai dos 8 aos 16 anos. Ela disse que diversas vezes contou o que estava acontecendo para a mãe, mas nada foi feito. "Minha mãe dizia para perdoar tudo", disse.

A jovem, que estuda direito, diz que resolveu denunciar o pai após descobrir que outros três parentes tinham sofrido abuso e que aproveitou que os pais estavam viajando para procurar a polícia.

Na semana passada ela entrou com um pedido de indenização por danos morais contra o pai. Ela pedia R\$ 500 mil. Na terça-feira (4), advogada da jovem afirmou à reportagem que ela desistiu da ação. A justificativa foi de que as vítimas só querem "justiça".

A defesa de Sandro afirma que o advogado é inocente e que as denúncias tem motivação financeira. "Há casos em que os filhos matam os pais para ficar com a herança. E há outros em que pode acontecer o que está acontecendo", disse o advogado de Sandro, Ricardo Ponzetto, que também acusa a filha do casal e duas tias de manipularem o menino de 9 anos que também denunciou o pai.